



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DIREITO

MATHEUS FELICIANO DOS SANTOS SILVA

ENTRE A FOLHA DE FIGUEIRA E A PELE DE CORDEIRO
Diálogo e Antítese entre as Teorias da Secularização de Nelson Saldanha e Herman
Dooyeweerd

Recife, PE
2019

MATHEUS FELICIANO DOS SANTOS SILVA

ENTRE A FOLHA DE FIGUEIRA E A PELE DE CORDEIRO
Diálogo e Antítese entre as Teorias da Secularização de Nelson Saldanha e Herman
Dooyeweerd

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a Obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Recife, PE
2019

ENTRE A FOLHA DE FIGUEIRA E A PELE DE CORDEIRO
Diálogo e Antítese entre as Teorias da Secularização de Nelson Saldanha e Herman
Dooyeweerd

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a Obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Recife, PE,

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Gustavo Just da Costa e Silva
Orientador – Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado

Prof. Dr.
Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado

Prof. Dr.
Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado

Ao meu avô Edilton Martiniano, cuja vida me ensina que, antes das Letras, importa que se conheça a Palavra.

AGRADECIMENTOS

A Deus por todo o consolo que Ele me proporcionou nestes árduos cinco anos e meio. Cada providência me ensinou a depender mais de Seu Filho e menos de mim, de modo que hoje Ele me é muito mais real do que às portas do primeiro período.

Aos meus pais e irmã, por me apoiarem integralmente em cada fase vivida. Mais do que qualquer outros, compartilharam comigo as muitas felicidades e frustrações. Se dependesse de mim, o nome dos três também estaria na placa de formatura.

Aos meus irmãos do ReViva FDR, Althusius e ANAJURE, por viverem comigo a Fé dentro e fora das questões jurídicas; companheiros na emocionante tarefa de glorificar a Deus em todas as áreas da nossa vida. São com certeza o maior presente que a FDR me deu.

Ao professor Gustavo Just, por ter escrito a carta de recomendação que me permitiu participar da Academia ANAJURE, bem como ter aceito me orientar neste trabalho. A ideia deste TCC nasceu em 2015 ao tomar conhecimento da obra “Secularização e Democracia”, que era uma das obras da exposição “As faces de um humanista: Nelson Saldanha”, sob a curadoria do prof. Just.

À Faculdade de Direito do Recife, minha segunda casa nestes últimos cinco anos e meios. Com um sabor nostálgico e agridoce, afirmo que aprendi mais do que apenas operar o Direito. Sou muito grato pelo privilégio que é fazer parte de sua grande tradição.

"Então o SENHOR Deus ordenou ao homem: Podes comer livremente de qualquer árvore do jardim, mas não comerás da árvore do conhecimento do bem e do mal; porque no dia em que dela comeres, com certeza morrerás (...) Então, vendo a mulher que a árvore era boa para dela comer, agradável aos olhos e desejável para dar entendimento, tomou do seu fruto, comeu e deu dele a seu marido, que também comeu. Então os olhos dos dois foram abertos e ficaram sabendo que estavam nus; por isso, entrelaçaram folhas de figueira e fizeram para si aventais. Ao ouvirem a voz do SENHOR Deus, que andava pelo jardim no final da tarde, o homem e sua mulher esconderam-se da presença do SENHOR Deus, entre as árvores do jardim. (...) E o SENHOR Deus fez roupas de peles para Adão e sua mulher, e os vestiu. Então disse o SENHOR Deus: Agora o homem tornou-se como um de nós e conhece o bem e o mal. Não suceda que estenda a mão e tome também da árvore da vida, coma e viva eternamente. Por isso, o SENHOR Deus o mandou para fora do jardim do Éden, para cultivar o solo, do qual fora tirado. E havendo expulsado o homem, pôs a leste do jardim do Éden os querubins e uma espada flamejante que se revolvia por todos os lados, para guardar o caminho da árvore da vida."

Gênesis 2:16-17 e 3:6-8, 21-24

RESUMO

Este trabalho é uma comparação entre as teorias da secularização desenvolvidas por Nelson Saldanha e Herman Dooyeweerd. Estabelece a origem da cosmovisão adotada por cada pensador, bem como a metodologia de pesquisa que decorre deste pressuposto fundamental. Expõe a teoria da secularização desenvolvida por cada um separadamente, indicando sua estrutura e lógica interna. Por fim, compara as teorias em quatro tópicos centrais, bem como tece um breve comentário acerca da posição ocupada por cada autor no debate da secularização política.

Palavras-chave: Nelson Saldanha; Herman Dooyeweerd; Secularização; Cosmovisão.

ABSTRACT

This work is a comparison between the theories of secularization elaborated by Nelson Saldanha and Herman Dooyeweerd. It establishes the origin of the worldview adopted by each thinker, as well as the epistemology that stems from this fundamental assumption. It exposes the theory of secularization developed by each one separately, indicating its structure and internal logic. Finally, it compares the theories, as well as briefly discusses the position of each author in the debate on political secularization.

Keywords: Nelson Saldanha; Herman Dooyeweerd; Secularization; Worldview.

SUMÁRIO

1	Introdução: então os olhos dos dois foram abertos	10
2	Contextualizando cosmovisões: uma genealogia intelectual	13
2.1	Nelson Saldanha e o caleidoscópio da imanência.....	13
2.2	Herman Dooyeweerd e o prisma da transcendência.....	23
3	Secularização é Queda: Saldanha e os arquétipos da História	36
4	Queda em secularização: Dooyeweerd e os motivos-base religiosos	46
5	Diálogo e antítese: um esforço comparativo	60
6	Conclusão	65
	Referências	67

1 INTRODUÇÃO: ENTÃO OS OLHOS DOS DOIS FORAM ABERTOS

No filme "A Árvore da Vida" (The Tree of Life, 2011)¹, dirigido por Terrence Malick e vencedor da "Palme D'Or" em Cannes, o telespectador é levado a acompanhar as reflexões autobiográficas de um homem de meia idade e "bem sucedido" que se vê perdido em um mundo vazio de significado. Jack (Sean Penn) relembra sua infância e como os pais se colocavam de maneira diferente diante das dificuldades da vida, especialmente diante da morte do irmão mais novo do protagonista. Segundo a excelente análise de Guilherme de Carvalho, a proposta central do filme é justamente comparar esses dois caminhos no modo de encarar a "árvore da vida" (imagem bíblica que representa a Vida Eterna no Éden, perdida após o pecado de Adão). O Sr. O'Brien (Brad Pitt) é guiado pelo caminho da Natureza, enquanto a Sra. O'Brien (Jessica Chastain) segue o caminho da Graça. O primeiro se recusa a desapegar-se de si, não se alimentando da Árvore e confiando na própria autonomia; a segundo vê a Árvore tanto como a fonte última da Natureza, como o único caminho à Vida Eterna, aceitando a dor com esperança. Assim, Jack representa o homem contemporâneo, que optou pelo caminho da Natureza, mas que faz uma autorreflexão sobre suas origens (sua mãe lhe ensinou sobre a Graça) a fim de fazer uma reavaliação de seu caminho secular².

A secularização cultural é o processo de gradual desvinculação estrutural entre as dimensões da vida social (como a arte, a ciência, a educação etc) e a crença religiosa. Esse processo, que tem perdurado por aproximadamente cinco séculos, deu causa a mudanças significativas na vida civil. O Renascimento nas Artes, o Iluminismo na vida científica e o Absolutismo na filosofia política foram os primeiros frutos dessa grande mudança. O que une todos esses movimentos é a nova visão de Homem e de Mundo que se tenta estabelecer, buscando-se quebrar paradigmas do passado que sustentavam todo um meio ambiente de instituições e modos de estar diante da vida.

Neste contexto, o presente trabalho se propõe a analisar e comparar o ponto de vista de dois autores sobre a natureza do processo de secularização cultural, especialmente no campo político.

1 THE TREE of Life. Direção de Terrence Malinck. River Road Entertainment, 2011. Longa Metragem (139min).

2 Para a análise completa, consultar: DE CARVALHO, Guilherme V. R. Como assistir "A Árvore da Vida" de Terrence Malick. Guilherme de Carvalho. 2012. Disponível em: <<http://ultimato.com.br/sites/guilhermedecarvalho/2012/03/30/como-assistir-a-arvore-da-vida-de-terrence-malick-3/>>. Acesso em: 13 set. 2018.

Nelson Saldanha (1933-2015) e Herman Dooyeweerd (1894-1977) tinham muito em comum. Ambos eram juristas de formação que, por vocação, desenvolveram uma ampla atividade filosófica, sendo reconhecidos como "jusfilósofos" por seus pares. Foram professores de sua "alma mater", onde herdaram uma tradição que posteriormente desenvolveram. Também foram influenciados pela fenomenologia, contrapondo-se ao reducionismo científico e reconhecendo a importância de se analisar um objeto a partir de suas várias facetas. Ambos tiveram um impacto a nível nacional no imaginário jurídico de sua época. Por fim, contudo, mesmo sendo amplamente reconhecidos em seus países, suas obras careceram de uma certa visibilidade. Em um ensaio sobre o tema da fama e do sucesso, Saldanha chega a dizer que "a notoriedade depende dos prestígios de nacionalidade (ou de residência)"³, desvantagens estas que os atingiram. Dooyeweerd chegou ao ápice do prestígio na Holanda, mas como escrevia em seu idioma nativo sua obra demorou a alcançar outros países, especialmente os EUA, havendo até hoje trabalhos seus não traduzidos. Já Saldanha também era respeitado nacional e internacionalmente, mas, além de ter nascido no Brasil, também lhe pesou a "residência", ou seja, não ter desenvolvido sua atividade em centros como São Paulo e Rio de Janeiro, cuja visibilidade é maior que no Recife.

Contudo, os paralelos entre os dois filósofos não são capazes de afastar as diferenças profundas que há no modo em que ambos veem o mundo. Suas cosmovisões são responsáveis por oferecer uma interpretação curiosamente próxima, porém distante do fenômeno da secularização. Essa proximidade é facilitada, dentre outras coisas, pelo uso de imagens religiosas por ambos, possibilitando paralelos interpretativos. É neste processo de "diálogo" e "antítese" que reside o centro deste trabalho.

Nesse sentido, o segundo capítulo deste estudo objetivará traçar um biografia intelectual de ambos autores, de modo a tentar compreender o ambiente no qual desenvolveram suas ideias. Nenhuma teoria nasce no vácuo, e para compreender a influência que estes pensadores legaram, faz-se importante identificar aquelas que os dois herdaram. Afinal de contas, "quando se julga ou se admira um escritor, antes de mais nada alude-se ao seu contexto"⁴. Assim, na oportunidade, tentar-se-á também esboçar a "cosmovisão" de cada um, as "lentes" pelas quais ambos leem a realidade. Para este capítulo, foram usados basicamente trabalhos de terceiros que tratam de suas vidas.

3 SALDANHA, Nelson. Humanismo e História: problemas de teoria da cultura. 2. ed. Recife: Bagaço, 2008, p. 230.

4 SALDANHA, Nelson. Repensar César Leal. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 198.

Os capítulos terceiro e quarto se concentrarão na exposição de cada uma das teorias separadamente. O objetivo é mostrar a lógica interna de cada teoria da secularização, localizando-a no quadro maior das estruturas que cada filósofo usa para explicar a História. Nestes capítulos, as obras "Secularização e Democracia" e "Raízes da Cultura Ocidental", ambas produzidas já no período de maturidade intelectual de Saldanha e Dooyeweerd, respectivamente, serão usadas como coluna vertebral da exposição, uma vez que elas se detêm especificamente sobre o tema tratado. Além delas, outras obras dos autores e de terceiros serão utilizadas a fim de esclarecer e contextualizar os temas.

O capítulo cinco constitui a comparação propriamente dita entre os dois filósofos, de modo a se destacar suas semelhanças e diferenças em algumas áreas centrais para o enquadramento do tema do presente trabalho. Por fim, no capítulo seis, chega-se à conclusão, na qual se fará um breve balanço do trabalho exposto e, na oportunidade, para fins de deixar clara a posição contratante ocupada por cada pensadore, será utilizada uma imagem que delimita bem o quadro geral da visão de ambos.

2 CONTEXTUALIZANDO COSMOVISÕES: UMA GENEALOGIA INTELECTUAL

2.1 NELSON SALDANHA E O CALEIDOSCÓPIO DA IMANÊNCIA

Nelson Nogueira Saldanha (05 de fevereiro de 1933 - 10 de julho de 2015) nasceu na cidade do Recife; filho de Teobaldo Martins Saldanha Júnior e de Irene Nogueira Saldanha, foi o mais novo dos três filhos homens do casal. Concluiu seus estudos iniciais no Instituto Recife e no Colégio Leão III, período no qual já demonstrava interesse pela leitura dos clássicos, disciplina de estudos e gosto pela produção poética⁵.

Em 1953, Saldanha formou-se em Direito na Faculdade de Direito do Recife (FDR), onde viria a obter o título de doutor (1958) apresentando a tese "As Formas de Governo e o Ponto de Vista Histórico", bem como realizar o concurso para a livre-docência (1960) defendendo a tese "O Poder Constituinte: tentativa de estudo sociológico e jurídico"⁶. Ainda, em 1956 e 1957 também obteve a licenciatura e o bacharelado em Filosofia pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Assim, antes de completar 30 anos de idade, torna-se professor sociólogo na UNICAP e passa de aluno a professor de Direito na FDR⁷.

Saldanha era um homem de múltiplos interesses, um intelectual "polissenso", como ele mesmo se via⁸, habituado a transitar pelo mundo dos filósofos, dos sociólogos, dos professores de Direito e dos literatos⁹. Afastava-se radicalmente,

5 SALDANHA, Nelson. Discurso recebendo o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 141

6 ESPAÇO CIÊNCIA. Nelson Saldanha. Espaço Ciência. 2018. Disponível em: <<http://www.espacociencia.pe.gov.br/?p=12201>>. Acesso em: 17 Sep. 2018

7 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 323.

8 SALDANHA, Nelson. Discurso recebendo o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 143.

9 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 321.

portanto, da imagem que sua cidade tinha dos poetas e filósofos, como desligados, alienados e desentendidos do mundo¹⁰. Neste contexto, se, por um lado, essa sua vocação múltipla é reflexo de um gênio que, desde a mocidade, buscou constantes experiências com a música, com as artes em geral e com a filosofia; por outro, "é possível perceber que esse jeito de ser individual de Saldanha tem conexões com o clima mais amplo do campo intelectual em Recife"¹¹, "em um Recife diferente do de hoje"¹².

Ele é herdeiro e excelente exemplo de uma tradição humanista nordestina que se desenvolveu no campo acadêmico desde o século XIX, com a institucionalização da Faculdade de Direito do Recife, em 1827¹³. Fundada juntamente com a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, a FDR se diferenciava por ter uma vocação a formar profissionais com um certo "jeito humanista", os teóricos, enquanto que em São Paulo privilegiava-se a formação de juristas práticos, que lidariam com o desenvolvimento econômicos da região¹⁴.

Prossigamos, pois, na enumeração do que tem feito a Faculdade de Direito em prol do desenvolvimento mental do país, no decurso do seu primeiro século de vida. Ligeiros traços bastam, porque é uma síntese que aqui se esboça. (...)

Tornou o Recife um apreciável centro de cultura, erigindo-o em capital intelectual do Norte e dando a Pernambuco uma missão puramente espiritual, acrescentada à missão política, resultante de condições históricas. (...)

A essa [missão política] aliou-se a missão espiritual que a Faculdade de Direito criou, fazendo do Recife estação receptora e transmissora de valores intelectuais, missão particularmente favorecida por sua situação geográfica, penetrando pelo Atlântico, para receber, primeiro do que as outras terras brasileiras, os raios da aurora e a luz da civilização, que segue a marcha do sol¹⁵.

10 SALDANHA, Nelson .Repensar César Leal. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 194.

11 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 323.

12 SALDANHA, Nelson. Discurso recebendo o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuca de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 142.

13 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 323.

14 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 326.

15 BEVILÁQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. 3. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012, p. 666-667.

Esse ser humano de jeito humanista, o homem universal, representa o ideal do "indivíduo completo e multidimensional, dotado de todas as habilidades porque aprende todos os ofícios, um homem livre que toma o destino em suas próprias mãos (...)"¹⁶. Seu esteriótipo está fortemente associado ao Renascimento italiano, aos intelectuais enciclopédicos franceses e aos filósofos esclarecidos alemães¹⁷. É, assim, um indivíduo curioso que observada a natureza, o comportamento dos animais e dos seres humanos a fim de desenvolver uma análise materialista da realidade¹⁸.

Havia no Recife, portanto, uma expectativa na atividade de se fazer ciência na qual se privilegiava uma perspectiva multidisciplinar por parte do pensador, que deveria impor seu gênio intelectual de modo a apreender todas as nuances e facetas de seu objeto de análise.

Contudo, foi justamente em meio a esse "clima" intelectual que, na década de 1960, foi profissionalizado o ensino superior brasileiro, com o primeiro ciclo de reformas universitárias, cujo apelo à formação tecnológica dos bacharel privilegiava as habilidades práticas em detrimento das reflexivas¹⁹. A ideia era substituir o "bacharel tradicional, verborrágico, com muitas citações, por um advogado prático, voltado para o desenvolvimento"²⁰.

Essas mudanças já estavam sendo sentidas pela geração de 30 e 40, mas foi apenas na geração de Saldanha, trinta anos depois, que elas se fizeram definitivas. De fato, a "geração de intelectuais que se institucionalizou no sistema de ensino superior no Recife, na década de 1960, foi a última a transitar em diversas especializações de ensino superior"²¹. Segue relato de um intelectual contemporâneo a Saldanha e que viveu as mesmas dificuldades dele:

16 RACIONERO apud Maia, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 330.

17 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 330.

18 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 45.

19 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 46.

20 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 89.

21 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 329.

Nossa geração universitária (década de 50) foi marcada por circunstâncias que moldaram em todos nós peculiar fisionomia. Somos seres anômalos, espremidos entre uma geração bem-humorada, pós-modernista e arejada pela redemocratização brasileira e uma geração computadorizada, manipulada por todos os Bruxos alquimistas do regime militar, que inspirados no dogma da segurança nacional via o cidadão estudioso e o estudante insubmisso às Ordens do Dia, como facínoras subversivos, passíveis de todas as humilhações e violências [...] ²².

Neste contexto, os jovens professores recifenses tinham pela frente um novo quadro de expectativas acadêmicas para o qual não foram preparados. O próprio Saldanha, ao lembrar de um professor da graduação que admirava, registra: "Nem sabia, de início, que um dia me atingiriam certas críticas que a ele se dirigiam, oriundas da má-fé ou da miopia dos que discutem sobre ensinar ou não uma matéria única" ²³.

No entanto, diante deste cenário desafiador, a virtude em Saldanha repousa em desenvolver um estilo próprio, pessoal, que não se conformaria às novas metodologias burocratizantes e que levaria, por fim, a um significativo impacto sobre o imaginário dos juristas brasileiros na segunda metade do século XX. Esse inconformismo parece ser um traço característicos de sua personalidade, pois, referindo-se aos consensos literários, ele diz: "frequentemente me ponho contra a maré diante das opiniões assentes" ²⁴.

De fato, entre as décadas de 1930 e 1980, o perfil ideal de jurista bem sucedido foi modificado, passando de uma postura humanista para outra mais tecnológica ²⁵. Por não terem uma assimilação imediata pela prática forense, os estudos críticos tenderam a perder espaço, tornando-se um "padrão de normalidade", na segunda metade do século passado, analisar os fenômenos jurídicos a partir da perspectiva lógico-formal. Neste contexto, o normativismo kelseniano torna-se a "ciência normal" do Direito no Brasil, pois favorecia uma dogmatização do ambiente teórico ²⁶.

22 BONALD NETO apud MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 50.

23 SALDANHA, Nelson. Discurso recebendo o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 143.

24 Machado de Assis e o romance: observações. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 207-216.

25 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 71.

26 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 107-108.

Neste clima profissional, no qual a utilização de referenciais teóricos fora do Direito não é bem vinda, pois é considerada uma "colonização externa"²⁷, fruto de um profissional "desengajado" cuja produção não tem muita utilidade para o mundo "prático"²⁸, a postura humanista de Saldanha se mostra ainda mais contrastante. Assim,

Sobretudo entre as décadas de 1960 e 1980, nosso autor publicou um número muito expressivo de textos que consistiam num exercício de projeção do ponto de vista histórico sobre a tradição da teoria do Direito, inclusive a tradição mais recente. Respaldo na sua sólida cultura historicista, a cujo respeito declinava, nessa época, estudos filosóficos específicos, Saldanha explorou, como nenhum outro autor contemporâneo, as conexões de sentido entre as grandes obras especulativas dos juristas e os elementos dos respectivos contextos histórico-culturais. Disso resulta uma leitura que relativiza as teorias, que sugeria que não cabe lhes atribuir um valor intrínseco, e sim, o sentido de reações, historicamente situadas e condicionadas, a um determinado universo de demandas e expectativas em parte universais, mas em partes concretas e contingentes²⁹.

Não havia em seu pensamento, portanto, uma "visão do Direito como sistema fechado de normas, autossuficiente, capaz de sobreviver unicamente pela eterna depuração de seus conceitos"³⁰. O autor tinha a visão (hoje esperada, mas à época incomum) de que as teorias não nascem em um vácuo, mas que são fruto de um contexto cultural que lhes atribui significado, limites, densidade. Com isso, pode-se ver que a faceta de humanista anda ao lado da de historicista.

A influência da obra teórica de Nelson Saldanha se manifesta na disseminação de professores, pesquisadores e estudiosos que se lançam a pensar a tradição da teoria do direito de um ponto de vista histórico. Obras como "Velha e Nova Ciência do Direito", "Teoria do Direito e Crítica Histórica" e "Da Teologia à Metodologia" foram de leitura obrigatória para professores que hoje, em sala de aula, formam as novas gerações ensinando a estudar os grandes teóricos com atenção às condicionantes históricas de suas fundamentações³¹.

27 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 125.

28 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 120.

29 JUST, Gustavo. A obra pedagógica de Nelson Saldanha: um testemunho. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 226.

30 CANTARELLI, Margarida. Homenagem a Nelson Saldanha. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha/ Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 390.

31 JUST, Gustavo. A obra pedagógica de Nelson Saldanha: um testemunho. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 227.

Nesse sentido, Saldanha ensinou uma geração de juristas a escapar dos reducionismos³². Não apenas em sua obra teórica, mas também em sala de aula, o pensador empreendia seu método, ou "transmétodo", de modo a promover comparações e contrastes que tentam capturar a complexidade do humano³³. Disso resultava uma "aula ao mesmo tempo inspiradora e, por assim dizer, 'terapêutica'"³⁴, que o próprio reconhecia como pouco ortodoxa³⁵. Curioso pensar que ele próprio se via mais vocacionado à escrita do que à fala, "sobretudo o falar burocraticamente dividido em aulas, trimestres e cursos"³⁶.

Pode-se dizer que este esforço historicista de Saldanha faz parte do quadro maior de um fundamento filosófico existencial que impulsiona toda sua obra³⁷. Esse "perspectivismo existencialista" foi desenvolvido e difundido institucionalmente na FDR no decorrer do século XX, e marca epistemologicamente um certo grupo de pesquisadores/professores³⁸.

O "existencialismo" é uma espécie de "humanismo", ou seja, há entre eles uma relação de gênero (humanismo) e espécie (existencialismo). O existencialismo é uma das formas que o humanismo se concretizou em um determinado recorte histórico-geográfico³⁹, sendo impulsionado por um sentimento de angústia pela constatação de uma crise, uma mudança⁴⁰. Sua particularidade está em ser uma

32 JUST, Gustavo. A obra pedagógica de Nelson Saldanha: um testemunho. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 224.

33 QUINTAS, Fátima. Apresentação. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 14.

34 JUST, Gustavo. A obra pedagógica de Nelson Saldanha: um testemunho. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 224.

35 SALDANHA, Nelson. Discurso recebendo o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 148.

36 SALDANHA, Nelson. Discurso recebendo o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 139.

37 MAIA, Mário S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 342.

38 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 56.

39 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 57.

40 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 59.

reflexão que leva à sério a ideia de morte, impulsionando o sujeito a uma consciência da finitude humana, de modo a tornar-se atento ao "presente radical" e valorizar os aspectos concretos do agora. Interessante observar que disso resulta uma séria reflexão sobre a morte, notando-se a marcha incansável do tempo⁴¹.

O levar a sério a constatação da nossa morte gera inicialmente um sentimento de angústia, que é ultrapassado pelo materialismo existencialista, sem a necessidade de desenvolvimento de um discurso de teses metafísicas. A angústia é ultrapassada pela constatação da condição humana de "ser caído" e pela consequente atenção ao concreto das ações humanas. Trata-se de encontrar conforto existencial em teses materialistas⁴².

A própria poesia de Nelson Saldanha parece incorporar essa ideia acerca da mudança e da finitude. O "tempo" é uma espécie de personagem principal em sua obra, tematizando muitos dos poemas e, inclusive, figurando no título de algumas de suas coletâneas: "A Relva e o Calendário", "Tempos, Metais, Zodíacos", "Na Tarde Indefinida"⁴³.

Essa cosmovisão, evidentemente, não envolvia apenas o aspecto artístico de Saldanha, mas ele como um todo. Essa atitude frente à realidade também ressoava no seu agir profissional, o que significava em "uma perspectiva epistemológica de contemplação do concreto que resulta numa fenomenologia do fenômeno jurídico"⁴⁴. Assim, é importante que se compreenda que,

para além de um conjunto de temas, o existencialismo é uma postura de vida, um jeito de lidar com os problemas da vida. Um jeito desencantado de vencer a angústia existencial (o medo do absurdo da vida; a náusea) sem recorrer ao espiritualismo como fonte de conforto. Um dos jeitos de encarar a vida que surge dentro do grande processo de secularização⁴⁵.

41 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 345.

42 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 63.

43 RAPOSO, Alvacir. A Poesia de Nelson Saldanha. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 370-371.

44 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 346.

45 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 347-348.

O existencialismo recifense se caracterizou por ser uma ideia difusa e muito difundida entre os intelectuais da época, sendo ou não do universo jurídico. Desde o século XIX, o Recife se tornava uma cidade cosmopolita, de modo que esse sentimento de mudança e angústia marcou a geração dos que estavam na FDR a partir da década de 1930. Isso pode ser visto, sobretudo, pelas discussões envolvendo as ideias de Oswald Spengler em seu livro "A decadência do Ocidente". Para alguns da época, a "angústia" foi o tema de seu tempo⁴⁶.

No campo profissional, essa postura filosófica existencial leva a uma contemplação científica do concreto que conduz à elaboração de uma fenomenologia⁴⁷. A fenomenologia é um esforço de tentar compreender as coisas a partir delas mesmas, de modo a limitar o existente à série de aparições que o manifestam: "as coisas são inteiramente o que parecem - e por detrás delas... não há nada"⁴⁸. No campo jurídico, isso se traduz em compreender o Direito como algo que se revela no cotidiano das pessoas e não como uma ideia teórica; o Direito é um afazer humano concreto. "O estudo sobre as leis é substituído pelo estudo do que os profissionais fazem quando mencionam as leis, por exemplo"⁴⁹. Pode-se dizer que esta postura marca a produção acadêmica de Saldanha.

Dentro do universo de produção acadêmica do direito, esses estudos de Saldanha se desenvolveram, ao longo de sua carreira de professor, em pelo menos três sentidos básicos: os estudos voltados para a temática do direito público, os estudos sobre a dogmática jurídica - apresentados majoritariamente sob o rótulo de história do pensamento - e os estudos "antropológicos/sociológicos" do fenômeno jurídico⁵⁰.

A fenomenologia de Saldanha foi muito influenciada por autores como Ortega

46 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 139.

47 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 133.

48 SARTRE apud MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 134.

49 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 137.

50 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 137.

y Gasset e Spengler, mas do primeiro em especial. De Ortega, ele herdou seu "perspectivismo", a tendência de falar sobre o que se vê, um "abrir os olhos" e perceber o que se têm ao redor. As narrativas visuais e a produção de uma ciência "metafórica" ou "imagética" são marcas de Ortega e com certeza vem daí a explicação para a posição privilegiada que as imagens têm na maneira de Nelson Saldanha compor sua produção teórica⁵¹. Assim, entende-se que o mundo existe a partir da perspectiva de um ser. Não há uma realidade com existência "ontológica", ou seja, cuja existência é independente da criação humana⁵². Segundo o próprio Saldanha:

Recordo que Ortega afirmava que não existe uma realidade "enquanto tal", nem um "ser enquanto ser". O ser emerge como uma resposta ao homem que pergunta por ele. De modo semelhante, digo que a ordem se torna inteligível a partir do modo como os homens a veem, quer se trate da ordem 'natural', quer das formas de ordem social⁵³.

No caso de Spengler, Saldanha abraçou o que aquele autor chamou de "fisiognomia". Isso representou interpretar contextos culturais a partir de elementos estéticos, fazendo-se conexões de modo a atribuir sentido a esse contexto e dotá-lo de uma compreensão espiritual. Essa tendência histórico-epistemológica busca desenhar uma morfologia cultural, compreendendo, pela contemplação das formas, o "signum" das ações humanas⁵⁴. Saldanha explica isso da seguinte maneira:

[...] Sinnzusammenhaengen, conexões-de-sentido. No uso de tais conexões, não se perde a referência histórica, mas vinculam-se os sentidos de dois ou mais objetos, sejam regimes políticos, escolas literárias, padrões artísticos, planos econômicos. [...] Mais sobre conexões-de-sentido. Elas reúnem conceitos nem sempre claramente relacionados. Assim ocorre no paralelo entre o barroco e o absolutismo, ou entre a polis e a teoria política ateniense⁵⁵.

51 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 154.

52 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 161.

53 SALDANHA apud MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 161.

54 MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 151.

55 SALDANHA apud MAIA, Mário S. F. O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014, p. 151.

Nesse sentido, ele via o mundo como um verdadeiro caleidoscópio⁵⁶, insatisfeito com as doutrinas simplistas que buscavam reduzir a complexidade da realidade, os famosos "ismos"⁵⁷. Através da apreensão coletiva do contexto e das características de um objeto ou fenômeno, seria possível chegar a um "insight", uma epifania acerca do significado profundo desse elemento, dotando-o de um senso íntimo de realidade; daí a importância do ponto de vista histórico em sua metodologia.

Assim, o uso do ensaio como meio para transmitir suas ideias no campo profissional é muito compreensível. Isso porque o ensaio não está apegado às formalidades dos artigos científicos; o autor tem mais liberdade para compor uma visão panorâmica, fenomênica, daquilo sobre o qual escreve⁵⁸. Além disso, esse gênero constitui um verdadeiro marco da produção acadêmico-literária do humanismo institucional da FDR desde a Escola do Recife, no final do séc. XIX⁵⁹. Diante disso, pode-se dizer que comunicar-se por ensaio representava como que manter hasteado o símbolo de uma grande tradição.

Sua dedicação ao labor acadêmico lhe rendeu 48 trabalhos dentre anais de congressos, capítulos de livros e artigos em periódicos nacionais e internacionais, além de ter publicado 24 livros, dos quais muitos tornaram-se clássicos da literatura jurídica brasileira. Foi membro titular da Associação Internacional de Filosofia Jurídica e Social, da Academia Brasileira de Filosofia e do Instituto Brasileiro de Filosofia. Em 1967, exerceu o cargo de Chefe da Casa Civil do então Governador do Estado de Pernambuco, Nilo Coelho. Participou de vários simpósios, eventos acadêmicos, congressos e exposições, sendo reconhecido e reverenciado tanto no Brasil, como nos centros acadêmicos europeus e latino-americanos. Pela sua contribuição ao mundo jurídico, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, com sede no Rio de Janeiro; e pela contribuição ao mundo literário, ocupou a cadeira nº 12 da Academia Pernambucana de Letras⁶⁰.

56 Humanismo e historicismo em Nelson Saldanha. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha. Recife: Bagaço, 2015, p. 300.

57 Humanismo e historicismo em Nelson Saldanha. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha. Recife: Bagaço, 2015, p. 301.

58 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 358.

59 MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras. Recife: Bagaço, 2015, p. 358-359.

60 ESPAÇO CIÊNCIA. Nelson Saldanha. Espaço Ciência. 2018. Disponível em: <<http://www.espacociencia.pe.gov.br/?p=12201>>. Acesso em: 17 Sep. 2018

Por fim, após 32 anos de dedicação à UFPE, Nelson Saldanha aposenta-se da instituição, oportunidade na qual foi agraciado com a honraria de "Professor Emérito", título máximo da Universidade, em razão de sua excelência acadêmica e zelo pelo ensino que demonstrou em suas atividades de pesquisador e professor⁶¹, coroando-se a carreira de um profissional cuja busca pelo significado profundo das coisas parece ser o fio condutor de sua obra:

"De rosas impossíveis"⁶².

Chego, através de impasses e de urgências,
ao centro dos enigmas. Chego ao centro
das interrogações que vem de dentro
Como cravos de ferro. E como essências

de rosas impossíveis (mas amigas),
chegam faces sutis e mãos antigas,
que desencavam, no barulho incrível,
a beleza impassível. Nas gravuras,

a nódoa ambígua e quieta das fadigas
e o sangue oculto das iluminuras,
ereto sobre a sombra (convergências).

Ao centro das urgências, mãos e cravos
desencavam impasses, sangue e travos,
na tarde atravessada sem hortênsias.

2.2 HERMAN DOOYEWEERD E O PRISMA DA TRANSCENDÊNCIA

Herman Dooyeweerd (07 de outubro de 1894 - 12 de fevereiro de 1977) nasceu na cidade de Amsterdã; foi o único filho homem do contador Herman Dooijeweerd e de Maria C. Spaling, que tiveram mais cinco filhas. Desde pequeno, destacava-se como aluno, demonstrando interesse pela ciência e história, além de dominar as línguas clássicas, ser um amante da literatura, das artes e um excelente pianista⁶³.

61 ESPAÇO CIÊNCIA. Nelson Saldanha. Espaço Ciência. 2018. Disponível em: <<http://www.espacociencia.pe.gov.br/?p=12201>>. Acesso em: 17 Sep. 2018

62 SALDANHA, Nelson. Poemas Escolhidos. Recife: Bagaço, 2010, p. 11.

63 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 7.

A família de Dooyeweerd era bastante devota da fé reformada de tradição calvinista: sua mãe era filha de missionários e seu pai era um grande admirador das ideias do líder do movimento neocalvinista holandês Abraham Kuyper, sendo um assíduo leitor de um periódico publicado por ele, o "De Heraut"⁶⁴. Certamente isso determinou o caminho da educação formal de Dooyeweerd. Ele estudou em escolas cristãs (1900-1912) recentemente criadas seguindo os valores do movimento, e depois graduou-se em Direito (1912-1918) na Universidade Livre de Amsterdã (Vrije Universiteit Amsterdam), fundada em 1880 pelo próprio Kuyper. Na universidade, sua fé e adesão pessoal à visão neocalvinista se confirmaram, embora tenha chegado à conclusão que o movimento ainda era pobre e fragmentado na área da ciência do direito, da economia e da política. Assim, decidiu dedicar a vida ao desenvolvimento do neocalvinismo no campo acadêmico⁶⁵, hoje sendo considerado herdeiro e criador desta tradição⁶⁶.

O neocalvinismo foi um movimento protestante de reforma cultural e religiosa, na Holanda, que procurou interpretar a visão reformada calvinista do mundo e da vida em um contexto moderno e de reestruturação nacional, frente às pressões ideológicas da revolução francesa e do imperialismo bonapartista. Iniciado por Guillaume Groen Van Prinsterer (1801-1876), aristocrata e historiador, arquivista da casa de Orange-Nassau, o movimento chegou a dominar a vida cultural e política da Holanda, no final do século XIX e início do século XX, por meio de Abraham Kuyper, teólogo, jornalista, educador, político, e primeiro-ministro de 1901 a 1905⁶⁷.

Esse movimento é o resgate e a atualização de uma tradição de filosofia política influenciada pela teologia de João Calvino (1509-1564), porém independente dela⁶⁸. No período do domínio espanhol sobre os Países Baixos, a resistência assumiu um caráter político-religioso, no qual se tentava articular um modo de agir que se harmonizasse com a teologia e as confissões de fé reformadas. Nesse contexto, Johannes Althusius (1557-1638), acadêmico e jurista, destacou-se por

64 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. *Fides Reformata*. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 78.

65 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. *No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico*. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 8-9.

66 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. *Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política*. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 7.

67 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. *No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico*. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 7-8.

68 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. *Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política*. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p.7.

desenvolver uma teoria sobre a vida harmônica em sociedade, de modo a defender a liberdade das comunidades locais em relação ao governo da província⁶⁹.

Em síntese, o que Althusius defende em sua obra "Política Metodicamente Exposta e Ilustrada com Exemplos Sacros e Seculares" é que toda autoridade terrena é relativa, pois teria sua origem não em si mesma, mas em Deus. A sociedade seria formada por diversos tipos de associações (a igreja, a empresa, o clube esportivo, as universidades etc) que seriam independentes uma da outra e cuja função é comunicar um "bem" à sociedade. Assim, a autoridade de cada associação está limitada à sua função. No caso do governo civil, ele seria apenas mais uma associação como qualquer outra: a comunidade política não é um "todo" que agrega essas "partes"; ela também está limitada à sua função, que seria exercer a justiça pública. Dessa forma, diante de eventuais excessos do poder políticos, a resistência seria legítima⁷⁰.

Durante dois séculos, enquanto a Holanda se desenvolveu a partir de uma perspectiva pluralista sobre a autoridade na organização social, em outros lugares da Europa continental se estabeleceu a noção de absolutismo monárquico. Esse distanciamento, contudo, não resistiu ao processo de secularização desencadeado pelos efeitos tardios da filosofia iluminista do século XVIII⁷¹. A Revolução Francesa por um lado, e o idealismo alemão, por outro, trouxeram ao país a ideia de que a origem última de qualquer autoridade e legitimidade viria da soberania popular e da soberania do Estado, respectivamente. Com isso, gerou-se no país uma polarização entre os revolucionários e os conservadores absolutistas⁷².

Neste contexto, Guillaume Groen van Prinsterer (1801-1876) colocou-se

69 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p.14-15.

70 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 16-17.

71 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 75.

72 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 17-18.

contra as duas posições. Afirmava que ambas, seja ela revolucionária ou reacionária e conservadora, possuíam pressupostos básicos com uma confiança exacerbada no poder terreno. Ele empreendeu sua vida em tentar resgatar a influência do cristianismo sobre o curso da cultura ocidental. Para isso, atuou na Holanda e até fora dela como historiador, estadista, jornalista e ensaísta, defendendo que apenas um cristianismo relevante em todas as áreas da vida seria capaz de reorientar a sociedade europeia para uma existência harmônica e plena⁷³. Na política, iniciou o movimento "antirrevolucionário", ou "histórico cristão", cujo objetivo imediato consistia em obter a liberdade educacional, ou seja, o direito dos pais determinarem a forma de educar seus filhos⁷⁴. Sua atuação pioneira "serviu para trazer consciência cultural a um grande grupo de cristãos por meio de quem a influência organizada e os padrões da sociedade holandesa seriam drasticamente modificados"⁷⁵.

Contudo, o movimento antirrevolucionário chegou ao ápice na figura do sucessor de Van Prinsterer, o teólogo reformado Abraham Kuyper (1837-1920)⁷⁶, que ocupou o cargo de primeiro-ministro da Holanda no período de 1901 e 1905. Tendo começado a carreira como pastor paroquiano em 1863, Kuyper serviu pela primeira vez no Parlamento em 1874-1875⁷⁷. Assumindo a liderança do enfraquecido movimento antirrevolucionário, reorganizou-o, fundando em 1879 o ARP, o "Anti-Revolutionaire Partij" (Partido Antirrevolucionário), considerado o primeiro partido holandês moderno e o primeiro partido democrata cristão do mundo, cuja influência permaneceu sólida até o período da Segunda Guerra Mundial⁷⁸. "Influenciado pela noção de pluralidade de associações, Kuyper militou pela fundação de uma universidade cristã que fosse independente tanto da igreja como do Estado"⁷⁹, o que levou à criação da Universidade Livre de Amsterdã em 1880, importante centro para a formação das novas lideranças intelectuais do século XX,

73 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p.18.

74 KOYZIS, David T. Visões e Ilusões Política: uma análise e crítica cristã das ideologias contemporâneas. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 273.

75 ZYLSTRA, Bernard. Introdução. In: KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 15.

76 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 19.

77 ZYLSTRA, Bernard. Introdução. In: KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 15.

78 KOYZIS, David T. Visões e Ilusões Política: uma análise e crítica cristã das ideologias contemporâneas. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 274.

79 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 19.

incluindo Dooyeweerd.

Ele é considerado a figura mais influente de sua geração na Holanda. Pelas contribuições originais no sentido de desenvolver o calvinismo como um sistema total de vida e pensamento (ultrapassando o campo da teologia e oferecendo uma visão de mundo com implicações abrangentes)⁸⁰, os simpatizantes e seguidores de Kuyper cunharam o termo "neocalvinismo"⁸¹.

De uma perspectiva calvinista, entendemos, então, que a família, as empresas, a ciência, a arte, etc. são todas esferas sociais que não devem sua existência ao Estado e que não derivam sua lei de vida da superioridade do Estado, mas que obedecem a uma autoridade superior interna à sua área; uma autoridade que governa [internamente a elas], pela graça de Deus, tal como o Estado o faz [internamente à sua própria esfera]⁸².

Contudo, "Kuyper não desenvolveu os princípios de sua visão de mundo em uma filosofia cristã coerente e sistemática"⁸³, de modo a criar um quadro de referência teórica para as diversas áreas do conhecimento acadêmico. Assim, a grande pretensão de Dooyeweerd foi justamente sistematizar esses princípios em um corpo filosófico consistente e unificado, tarefa para a qual recebeu a ajuda de vários colaboradores, dentre os quais, do seu cunhado D. H. T. Vollenhoven (1892-1978)⁸⁴.

Interessante observar que a formação universitária de Dooyeweerd não foi a mais adequada para tal empreendimento. Ele se graduou em Direito e não em Filosofia; inclusive, sequer havia departamento de Filosofia na Universidade Livre de

80 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 17.

81 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 76.

82 KUYPER apud RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 20. 83 ZYLSTRA, Bernard. Introdução. In: KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 16.

84 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 78.

Amsterdã em sua época de estudante⁸⁵. Optou pelo Direito seguindo o conselho de um amigo segundo o qual o curso lhe ofereceria mais opções de carreira no futuro⁸⁶. A falta de uma educação formal na área "talvez o tenha capacitado a repudiar mais facilmente as filosofias dominantes em seu tempo"⁸⁷.

No entanto, o próprio Dooyeweerd reconhece que em sua juventude foi influenciado pela filosofia alemã, especialmente pelo neokantismo e pela fenomenologia de Husserl. Do primeiro, herdou principalmente uma ideia de "crítica transcendental", e do segundo, uma rejeição a todo tipo de reducionismo⁸⁸. Embora tenha começado a rever os limites dessa influência ainda muito jovem (alguns afirmando que antes dos 20 anos⁸⁹, e outros que por volta de 1922 - quando trabalhou na Fundação Kuyper⁹⁰), o fato é que a filosofia alemã lhe forneceu o material metodológico para expressar a cosmovisão neocalvinista através de uma filosofia tecnicamente rigorosa⁹¹.

Originalmente, estive sobre forte influência, primeiramente da filosofia neokantiana e, depois, da fenomenologia de Husserl. A grande virada em meu pensamento foi marcada pela descoberta da raiz religiosa do próprio pensamento, quando também uma nova luz foi lançada sobre a derrocada de todas as tentativas, incluindo a minha própria, de estabelecer uma síntese interna entre a fé cristã e uma filosofia que é radicada na fé e na autossuficiência da razão humana.

Vim a compreender o significado central do "coração", repetidamente proclamado nas Santas Escrituras, como raiz religiosa da existência humana⁹².

85 ZYLSTRA, Bernard. Introdução. In: KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 17.

86 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 79.

87 ZYLSTRA, Bernard. Introdução. In: KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 17.

88 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 22-25.

89 ZYLSTRA, Bernard. Introdução. In: KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 17.

90 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 23.

91 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 74-75.

92 DOOYEWEERD apud DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 23-24.

Antes de dedicar-se integralmente ao seu empreendimento filosófico, Dooyeweerd passou por um período de experiências práticas. Em 1916, trabalhou em um posto da receita federal na cidade de Harlinghen, pertencente à província norte de Friesland. Em 1917, completou seus estudos universitários formais na Universidade Livre de Amsterdã, com a defesa da tese de doutorado intitulada "O Conselho de Ministros na Lei Constitucional Holandesa", além de conseguir um posto no governo municipal de Leiden. Em 1918, torna-se "consultor legislativo" do Departamento do Trabalho do governo nacional em Haia, atividade na qual pesquisava e elaborava projetos de leis pertinentes às relações industriais e trabalhistas⁹³. Por fim, a partir de 1921, Dooyeweerd ocupou o cargo de diretor assistente da recentemente organizada Fundação Dr. Abraham Kuyper, um órgão de pesquisa do Partido Antirrevolucionário cuja função era fornecer orientação jurídica, política e econômica para o partido. Ocupando esta posição até 1926, Dooyeweerd pôde desenvolver suas intuições anteriores e lançar as bases de seu futuro sistema, com o claro objetivo de articular uma teoria filosófica a serviço do movimento⁹⁴.

Finalmente, em 1926, Dooyeweerd voltou à Universidade Livre na condição de professor de Filosofia, História e Enciclopédia (Teoria Geral) do Direito, cargo que ocupou até a sua aposentadoria em 1965, aos 70 anos⁹⁵. Como atividade correlata à universidade, destaca-se a fundação na década de 30 da Associação para a Filosofia Calvinística, responsável pelo periódico "Philosophia Reformata", publicado até os dias de hoje. Nesta época, Dooyeweerd elaborou suas principais teorias filosóficas (antropologia, ontologia, cosmologia e epistemologia), de modo a demonstrar o impacto que teriam na compreensão e resolução de questões práticas⁹⁶.

Foi um escritor profícuo cujas várias obras culminaram na publicação de sua

93 ZYLSTRA, Bernard. Introdução. In: KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 13.

94 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 9.

95 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 9-10.

96 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 79-80.

"magnus opus" em 1935, o tratado em três volumes intitulado "De Wijsbegeerte der Wetsidee" (Filosofia da Ideia de Lei), considerada "o mais importante escrito filosófico de um cristão evangélico nos últimos duzentos anos"⁹⁷. A obra acabou por batizar a tradição filosófica inaugurada por Dooyeweerd como "Filosofia da Ideia Cosmonômica". Cerca de vinte anos depois, entre 1953 e 1958, a obra foi publicada em inglês sobre o nome "A New Critique of Theoretical Thought" (Uma Nova Crítica do Pensamento Teórico), em uma direta alusão à filosofia crítica de Kant⁹⁸.

Nessa obra, que praticamente eclipsou seus trabalhos anteriores, Dooyeweerd lança mão de seu método crítico transcendental para demonstrar que toda a filosofia e todas as ciências estariam comprometidas com pressuposições religiosas que determinariam a sua direção. Sendo uma obra de maturidade, nela não há apenas uma crítica, mas várias formulações de uma ontologia e epistemologia básicas pelas quais Dooyeweerd enfrentará problemas filosóficos nas várias ciências. Em resumo, a finalidade da obra é "desmascarar" o pressuposto dogmático de que o pensamento teórico, seja científico ou filosófico, é autônomo e neutro⁹⁹.

Para Dooyeweerd, portanto, os diversos "ismos", tais como o materialismo, o sociologismo, o historicismo, o formalismo jurídico, o logicismo, o psicologismo etc, são explicações absolutistas e irreconciliáveis entre si¹⁰⁰. O pensamento científico é uma tentativa de abstrair um aspecto da realidade a fim de tentar torná-lo lógico e cientificamente cognoscível. Se, por um lado, isso ajuda a entender melhor algumas facetas da realidade, por outro, ele não é capaz de fornecer o conhecimento da totalidade, pois sempre se privilegiará um aspecto em detrimento do outro¹⁰¹.

97 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 10.

98 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 10.

99 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 80.

100 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 29.

101 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 23-24.

Assim, a natureza religiosa do pensamento teórico estaria na sua base não falsificável e pré-teórica¹⁰². Essa base é justamente o aspecto da realidade que é arbitrariamente absolutizado e pelo qual se tenta explicar a totalidade da vida. A questão central, portanto, é que o ponto de partida do pensamento teórico, assim como o da religião, é dogmático e pretende comportar em si o fundamento da realidade. Segundo Dooyeweerd, a compreensão da origem desse problema remontaria a uma questão anterior: a de quem nós somos como seres humanos, o "cogito", quem é o "eu" que pensa¹⁰³.

O exame realmente crítico do "eu que pensa" revela que ele não tem um conteúdo essencial em si mesmo; ele sempre busca esse conteúdo fora de si, a partir de um impulso irresistível, e busca-o em uma fonte que seja capaz de dar conta de toda a diversidade de sua experiência. Assim, sua identidade se encontra em uma terceira relação: a relação com o absoluto, a origem divina. O ego apresenta uma dependência estrutural em relação a essa origem a partir do qual todos os aspectos da sua experiência humana - incluindo o pensamento teórico - encontram significado e coerência.

Quando o ego rejeita a relação com o Deus pessoal e transcendente, a verdadeira origem, é obrigado a buscar outra fonte de sentido "absolutizando" aspectos particulares de sua experiência e dando diferentes direções (sempre imanentes) a seu impulso religioso estrutural. Mas ele nunca encontra uma fonte suficiente de sentido no tempo. Isso daria origem a diferentes antropologias, diferentes concepções de racionalidade, e diferentes cosmovisões - diferente, antitéticas entre si e dualistas¹⁰⁴.

A ideia de que haveria uma unidade entre o conhecimento de Deus e o auto-conhecimento humano, e de que todos os demais conhecimentos dependeriam desses dois anteriores, está profundamente enraizada no pensamento de Agostinho e Calvino. A condição primária do ser humano seria uma orientação em direção a uma Origem ou Arché¹⁰⁵. Não seria exagero afirmar que Dooyeweerd é um agostiniano-calvinista-kuyperiano¹⁰⁶.

102 KOYZIS, David T. *Visões e Ilusões Política: uma análise e crítica cristã das ideologias contemporâneas*. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 283.

103 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. *No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico*. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 29.

104 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. *No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico*. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, 29-30.

105 DE CARVALHO, Guilherme V. R. *Sociedade, Justiça e Política na filosofia de Cosmovisão Cristã: uma introdução ao pensamento social de Herman Dooyeweerd*. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). *Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social*. 1. ed. Viçosa, MG: Ultimato, 2006. cap. 7, p. 194.

106 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. *No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico*. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 22.

Diante dessa denúncia, Dooyeweerd afirma que não cabe aos sistemas filosóficos negarem seu ponto de partida religioso, mas sim tentar provar se esse fundamento é capaz de lhes atribuir um sistema que possua coerência interna e que resista ao teste da realidade. O esforço de Dooyeweerd com a filosofia da ideia cosmonômica foi justamente esse; inclusive, ele "iniciou sua reflexão dialogando com abordagens alternativas à teoria direito e do Estado e contrapondo-as"¹⁰⁷.

Frente a isso, Dooyeweerd propõe que haja uma "des-essencialização" da realidade ("cosmos"), de modo a reconhecer que a ciência não pode dar acesso à Origem. Assim, segundo o autor, a única maneira para que se não incorra no erro de identificar uma dimensão do cosmos com o fundamento deste, seria localizar esse fundamento fora do cosmos. A solução estaria em adotar o teísmo cristão calvinista (não o aristotélico-tomista) como ideia de origem e ordem cósmica: a ideia de que há um Deus soberano que é o princípio da ordem cósmica, mas não se confunde com ela, e cuja vontade soberana e pessoal se expressa por uma lei que estrutura essa ordem¹⁰⁸. É daí que decorre o nome "Filosofia da Ideia Cosmonômica".

Dessa forma, a "realidade criada é 'significado', pois tudo o que existe tem a sua origem e o seu fim em Deus, o Absoluto, o único que existe por si só"¹⁰⁹. Uma análise correta da realidade deve levar em conta que as dimensões que a compõe não são autônomas e autoexistentes, mas na verdade mutuamente dependentes¹¹⁰ em uma relação de coerência que aponta para além de si mesma, para uma unidade ou totalidade central de significado, demonstrando sua origem divina¹¹¹.

107 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 7.

108 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Sociedade, Justiça e Política na filosofia de Cosmovisão Cristã: uma introdução ao pensamento social de Herman Dooyeweerd. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. 1. ed. Viçosa, MG: Ultimato, 2006. cap. 7, p. 195.

109 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 83.

110 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 25.

111 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 83.

Esses aspectos da realidade são o que Dooyeweerd chama de "aspectos modais". Eles não são as "coisas" que existem no mundo, mas sim o "modo" em que as coisas existem, suas dimensões¹¹². O desafio de Dooyeweerd foi tentar descobrir quais são esses aspectos; e seu critério foi o de identificar a "lei" irreduzível de significado de cada um. Assumindo o caráter provisório de sua lista, que tem sido discutida e revisada na história do movimento, ele destacou quinze aspectos, cada um com um núcleo irreduzível de significado: numérico (quantidade discreta), espacial (extensão contínua), cinemático (movimento), física (energia/matéria), biótico (vida orgânica), sensitivo-psíquico (sensação e sentimento), lógico (distinção analítica ou racional), histórico (poder de formação cultural), linguístico (significação simbólica), social (intercurso social), econômico (alocação frugal), estético (harmonia), jurídico (retribuição, juízo), ético (amor/caridade sacrificial) e pístico/fé (confiança/crença)¹¹³. Essa lista é uma escala hierarquicamente organizada em razão da complexidade de cada aspecto, de modo que os aspectos posteriores estariam "fundados" nos anteriores, sem contudo serem meramente fenômenos derivados em relação a eles¹¹⁴.

Assim, as entidades ou eventos concretos (Dooyeweerd os chama de "estruturas de individualidade") existem em todos esses aspectos ao mesmo tempo, e é nesta totalidade que são apreendidos pelo pensamento ordinário. O pensamento científico abstrai uma dimensão de um objeto ou fenômeno, torna-a lógica, e nos ajuda a compreender melhor essa dimensão, por exemplo, "uma tentativa de descrever uma pintura com palavras e conceitos artísticos se basearia na conceituação do aspecto estético daquele quadro"¹¹⁵. Esse esforço de abstração poderia se dar em qualquer um dos outros quatorze aspectos modais desse quadro, pois é um objeto (numérico) que possui largura e comprimento (espacial), imóvel na parede (cinemático), mas cuja altura frente ao solo lhe atribui energia potencial gravitacional (físico); a tinta e a tela podem ter componente vegetal ou animal (biótico), a imagem nos faz sentir ou refletir sobre algo (sensitivo-psíquico), e

112 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 24.

113 RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014, p. 26-27.

114 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Sociedade, Justiça e Política na filosofia de Cosmovisão Cristã: uma introdução ao pensamento social de Herman Dooyeweerd. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. 1. ed. Viçosa, MG: Ultimato, 2006. cap. 7, p. 196.

115 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Sociedade, Justiça e Política na filosofia de Cosmovisão Cristã: uma introdução ao pensamento social de Herman Dooyeweerd. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. 1. ed. Viçosa, MG: Ultimato, 2006. cap. 7, p. 191.

podemos usar seus elementos para categorizá-lo em uma escola artística (lógico); ele é uma peça importante da cultura (histórico), comunicando uma mensagem (linguístico) discutida pelas pessoas (social); seu valor comercial pode ser mensurado (econômico), tudo dependerá de seu proprietário (jurídico), que o considera importante para as futuras gerações (ético); por fim, duas pessoas, um cristão e um ateu, terão uma crença diferente quanto ao significado último de uma obra de arte (pístico/fé).

Assim como um prisma que reflete a luz do sol num espectro de sete cores diferentes, sendo cada uma destas sete cores refrações diversas de um único feixe de luz solar, e estando estas sete cores luminosas entremeadas numa profunda coerência luminosa umas com as outras, assim também ocorre com o tempo em relação à totalidade de significado da criação. Esta totalidade de significado ao passar pelo "prisma" do tempo se divide em quinze aspectos ou modos distintos de significado da realidade que permanecem numa mútua coerência de significado¹¹⁶.

Baseando-se em sua ontologia geral, Dooyeweerd desenvolveu uma revisão em várias frentes de conhecimento acadêmico, destacando-se sua análise acerca da natureza das instituições sociais, do Estado inclusive¹¹⁷. Publicou mais de duzentos artigos e livros sobre política, teoria legal, epistemologia, ontologia, filosofia da ciência, filosofia da história, sociologia, estética, antropologia, sociologia, filosofia da religião e teologia¹¹⁸. Sua contribuição lhe garantiu grande respeito, inclusive por quem não compartilhava de suas convicções religiosas e filosóficas. Exemplo dessa admiração geral pode ser vista na ocasião do aniversário de 70 anos de Dooyeweerd (1964), no qual o jurista G. E. Langemeijer, que foi professor de Filosofia do Direito na Universidade de Leiden, procurador geral da Corte Suprema Holandesa e presidente da Academia Real Holandesa de Ciências e Artes, a despeito de sua "visão de mundo e persuasão política inteiramente diferente" (Langemeijer possuía convicções marxistas¹¹⁹), considerou que "sem qualquer exagero, Dooyeweerd pode ser chamado o filósofo mais original que a Holanda já

116 OLIVEIRA, Fabiano de A. *Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd*. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 85.

117 DE CARVALHO, Guilherme V. R. *Sociedade, Justiça e Política na filosofia de Cosmovisão Cristã: uma introdução ao pensamento social de Herman Dooyeweerd*. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). *Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social*. 1. ed. Viçosa, MG: Ultimato, 2006. cap. 7, p. 197.

118 OLIVEIRA, Fabiano de A. *Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd*. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 81.

119 OLIVEIRA, Fabiano de A. *Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd*. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 81.

produziu, incluindo Espinosa"¹²⁰.

Após a Segunda Guerra Mundial, o pensamento de Dooyeweerd se difundiu por boa parte da Europa. Ele foi reitor, por duas vezes, da Universidade Livre Amsterdã, e presidente por vários anos da Sociedade de Filosofia Legal da Holanda. Em 1948, recebeu a honraria de membro da Academia Real Holandesa de Ciências e Artes. Atualmente, sua obras têm atraído a atenção de pensadores da Europa, África do Sul e América do Norte¹²¹. No Brasil, o autor possui representantes em entidades como a Universidade Presbiteriana Mackenzie, a Associação Kuyper (Belo Horizonte-MG), o L'Abri Brasil¹²² e o Núcleo Althusius de Estudos em Cosmvisão Cristã (Recife-PE).

120 LANGEMEIJER, G. E. Uma avaliação de Herman Dooyeweerd. In: KALBEEK, L. Contornos da Filosofia Cristã. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 9.

121 OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. Fides Reformata. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 82.

122 DE CARVALHO, Guilherme V. R. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010, P. 14.

3 SECULARIZAÇÃO É QUEDA: SALDANHA E OS ARQUÉTIPOS DA HISTÓRIA

Em sua análise da secularização política, Nelson Saldanha procura reinterpretar a teoria clássica das formas de governo a partir do método historicista. Segundo ele, diferentemente do que se imagina, o historicismo não é um marxismo, ou uma tentativa de prever o futuro, mas sim um antídoto ao irracionalismo e ao dogmatismo. Nesse sentido, ele se propõe não em "explicar" o fenômeno político (como fazem as ciências exatas), mas em fazer um esforço de "compreensão", essa sim a proposta das ciências culturais (ou do espírito)¹²³.

Dessa forma, ele lança mão do "perspectivismo" de Ortega e das "conexões-de-sentido" a fim de comparar o fenômeno político com outras áreas da vida, buscando interpretar esta estrutura histórica e cultural em conexão com as outras. Esse esforço de hermenêutica histórica procura atribuir ao objeto estudado um significado analógico, ou seja, uma compreensão transversal que decorre da junção de várias causalidades, sem cair no erro de acreditar que há um fator decisivo dos fatos sociais e da história¹²⁴.

No caso do estudo desenvolvido por Saldanha, o autor procura fazer uma revisão da tríade da teoria das formas de governo (monarquia, aristocracia e democracia) compreendendo-a à luz das tríades teológicas (autoridade fundante, momento de crise e queda). É uma aproximação analógica, portanto, entre a teologia e o pensamento político, buscando traçar uma contribuição daquela enquanto um componente da interpretação das estruturas políticas¹²⁵. Vale ressaltar que o próprio autor afirma que não utiliza da teologia como elemento doutrinário, mas apenas como uma parte ou aspecto das coisas e dos fatos históricos¹²⁶.

Assim, é importante destacar que Saldanha não se propõe em defender uma explicação precisa e definitiva, mas apenas exercitar um esforço de interpretação histórica. A busca do autor é compreender as formas de governos a partir dos pensamentos que lhes conferiram inteligibilidade. É inserir as ideias de autoridade e

123 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 2-3.

124 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 3.

125 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 5.

126 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 7.

legitimidade no multifacetado contexto do qual "brotaram". Certamente, sua metodologia é "por um lado, estranha aos paradigmas empiristas e, por outro, irreduzível à formulação de esquematizações literais e hierarquizadas (que pressupõem simetrias constantes e exatas), a maniqueísmos e a evolucionismos"¹²⁷.

[...] a sugestão de Saldanha é a de que as tríades teo-mitológicas sequencias remetem a um aspecto interrogativamente fértil, talvez porque central e constante, do contexto cultural das formas de governo. Em consequência, o paralelo sugerido e explorado tem um valor essencialmente heurístico, não pretende *justificar* determinada tese sobre as formas de governo, nem constitui em si mesmo uma tese¹²⁸.

Segundo Saldanha, as "tríades são um arquétipo velhíssimo dentro da mente humana, aparecendo nas grandes linhas das cosmologias e na estrutura da vida social"¹²⁹. O autor é grandemente influenciado pelas pesquisas arqueolinguísticas de Georges Dumézil (1898-1986), filólogo francês que investigou as linhas comuns das sociedades indo-europeias antigas e afirmou que elas se estruturavam a partir de três estratos sociais que correspondem aos níveis dentro da ordem social e do sistema de ocupações: a função mágico-jurídica, a função guerreira e a função econômico produtiva¹³⁰. Dumézil chamava essa tríade de "ideologia das três funções". A partir desse "insight" sobre a ordem social antiga, Saldanha procura encontrá-lo nas narrativas religiosas desses povos indo-europeus. Então o Egito (Osíris-Isis-Horus ou Osíris-Isis-Seth), a Índia (Brahma-Vishnu-Shiva) e a Grécia (Homero invoca Zeus, Atenas e Apolo; o culto familiar ao pai, avô e bisavô) surgem como exemplo da existência deste arquétipo¹³¹.

No entanto, o autor detém-se mais propriamente na tríade da teologia hebraico-cristã em razão de "sua ampla penetração no espírito do Ocidente"¹³². Assim, ele procura traçar uma estrutura triádica da narrativa bíblica (Autoridade, Rebelião e Queda) que pudesse servir de metáfora interpretativa para explicar o

127 JUST, Gustavo. Teologia Política como Legado Hermenêutico. Secularização e Democracia Segundo Nelson Saldanha. In: TORRES, Heleno Tavares (Coord.). Direito e Poder: nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos. Barueri, SP: Manole, 2005. cap. 33, p. 717.

128 JUST, Gustavo. Teologia Política como Legado Hermenêutico. Secularização e Democracia Segundo Nelson Saldanha. In: TORRES, Heleno Tavares (Coord.). Direito e Poder: nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos. Barueri, SP: Manole, 2005. cap. 33, p. 717.

129 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 11.

130 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 9.

131 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 52.

132 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 9.

imaginário da teoria das formas de governo.

(...) Aludimos portanto à Autoridade fundante, que é o pai e pode ser o rei ("Cristus imperator", ou "Rex", ou ainda mais basicamente Deus soberano); à crise que revolve formas e remove níveis, com a rebelião de Lúcifer e seus demônios, que é comparável à revolta dos gigantes na cosmogonia helênica e que tende a testar ou alterar hierarquias; e ao estado que sobrevém com a queda, aliás as quedas (a de Lúcifer e a do Homem como já dito), que trazem a consciência do pecado e da "desobediência", e trazem para os seres humanos uma nova condição, que afinal fica sendo a sua condição. "Miséria", a do homem privado de Deus, como escreveria Pascal¹³³.

Dessa forma, neste quadro analógico desenhado por Saldanha, a monarquia originária estaria associada à Autoridade fundante, maior e primacial. Este regime corresponderia a um correlato do poder divino na história e na teologia. O segundo estágio, a Rebelião luciferina (a "crise"), representaria a aristocracia feudal: uma fratura dentro da estrutura monárquica que não lhe nega o fundamento de autoridade, porém recompõe o quadro de relações, rearranjando hierarquias. Por fim, a Queda de Adão seria uma metáfora para a democracia, esta sim um rompimento com a Autoridade inicial, agora substituída por outra autoridade que decorre de outra fonte de legitimação¹³⁴. É justamente esta troca de legitimação que significa o processo de secularização. Assim, na monarquia estão presentes noções como a do ser, do cosmos e do amor; na aristocracia, as ideias de tradição, destino e dever; e na democracia, conceitos como o de hermenêutica, planejamento e direitos¹³⁵.

Neste ponto podemos tomar ou retomar o tema da diferença entre duas éticas: a da monarquia e da aristocracia, como ética da ordem, e a democracia como ética da hermenêutica. Naquela a imposição de normas lineares e inflexíveis, valendo como compromissos ontológicos, nesta a presença de "princípios" e de ideologias dispostas a discutir e a convencer. A ética da monarquia e da aristocracia como ética de estruturas: estruturas que vinculam o poder político aos seus fundamentos teológicos, e que organizam o mundo social sob a regência desse poder. A ética da democracia como uma oscilante matéria sujeita a opiniões e "movimentos de opiniões" (...) ¹³⁶.

Essas tríades não são um dialética de "tese-antítese-síntese": o momento

133 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 10.

134 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 31.

135 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 85.

136 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 108.

aristocrático não "nega" a monarquia, e a democracia são significa uma "síntese" dos dois anteriores¹³⁷. Na verdade, corresponderiam a momentos que se sucedem no tempo, deixam resquícios da situação anterior na posterior. Nesse sentido, a compreensão adequada do momento da secularização - objeto principal deste trabalho - requer uma breve digressão aos outros dois anteriores. É justamente na tensão decorrente do abandono dos elementos pré-secularizados, e sua tentativa de compensação, que está um ponto central da natureza da secularização.

Na monarquia absoluta, representada pelo momento metafórico da Autoridade originária, o monarca participa do poder divino, de modo que o "poder" e a "autoridade" se acham indistintos¹³⁸. Nesse sentido, a Autoridade (o poder maior, o fundamento, a fonte criadora das coisas) se expressa na esfera teológica como Deus, e na dimensão política como o monarca. Ambos conduzem à proteção e ao castigo do povo sobre o qual distribuem a justiça¹³⁹.

A monarquia vê o mundo como algo dado, estável e autofundante; ela se legitima justamente em virtude de sua natureza originária¹⁴⁰. O poder possui uma natureza sagrada. Assim como Deus está no centro do mundo, o rei está no centro das coisas. O monarca é ungido e também se responsabiliza pelo culto. Sobre as relações entre religião e poder político, Tomás de Aquino equipara a realidade de haver um só Deus ao fato de só haver um rei¹⁴¹.

Quanto à aristocracia, ilustrada pelo momento da Rebelião dos demônios, pode-se dizer que ela nunca ocorreu enquanto governo "autônomo", sem relações com a monarquia: "o que ocorreu, em certos contextos, foi o predomínio do poder feudal (ou 'senhorial'); com mais força, em dados momentos, do que o poder central"¹⁴². Ela não representa um antagonismo à monarquia, mas um conceito

137 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 53.

138 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 40.

139 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 29-30.

140 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 49.

141 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 64-65.

142 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 81.

intermediário no esquema das formas de governo¹⁴³. Nesse sentido, o que há é um espécie de ambivalência: por um lado, a intocabilidade do rei é questionada, submetendo-a ao pluralismo e à concorrência dos senhores menores; por outro, a existência política dos nobres depende da existência do monarca¹⁴⁴.

(...) a existência da ordem aristocrática não constitui historicamente uma negação da ordem monárquica. A Weltanschauung ["cosmovisão"] que embasa e condiciona o governo monárquico (e com ela a respectiva visão do homem) continua em vigência quando dos contextos aristocráticos. É como se as rebeliões, a de Satan no caso bíblico ou a dos gigantes na mitologia grega, não implicassem alteração no quadro cosmológico (Deus e seu poder, Zeus e seus domínios). Nem, o que é importante, alteração na condição humana¹⁴⁵.

A democracia representa o último momento da tríade Autoridade-Rebelião-Queda. Sua figura metafórica, portanto, está associada ao pecado de Adão e sua expulsão do Jardim do Éden. Na democracia, a sociedade deve buscar em si mesma os fundamentos de sua organização política. As sacralidades e os fundamentos transcendentais encontrados no "direito divino dos reis" da monarquia, e na "tradição" da aristocracia já não possuem capital político. As transcendências se perdem e caem para dentro do social, explicando-se o humano em função de fatores "materiais"¹⁴⁶.

Por "época democrática" se entende o momento no qual ocorrem as revoluções liberais-burguesas, responsáveis pela queda das monarquias e das aristocracias. No entanto, mesmo nos países em que o regime monárquico se manteve, ele não subsistiu em seu modelo absolutista¹⁴⁷. Isso porque a democracia consiste mais do que uma forma de governo: envolve princípios ético-políticos e uma maneira de entender a vida social¹⁴⁸. O mundo moderno, capitalista-burguês-secularizado, deixou de comportar as condições culturais, os pressupostos, que davam sentido à vigência do poder monárquico efetivo.

143 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 78.

144 JUST, Gustavo. Teologia Política como Legado Hermenêutico. Secularização e Democracia Segundo Nelson Saldanha. In: TORRES, Heleno Tavares (Coord.). Direito e Poder: nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos. Barueri, SP: Manole, 2005. cap. 33, p. 718.

145 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 72-73.

146 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 122.

147 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 102.

148 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 19.

Com a modernidade, houve uma crise nas referências maiores que importou numa mudança de perspectivas: a visão das coisas trasladou-se da teologia para a análise social¹⁴⁹. Isso fez com que a consciência da possibilidade de recriar e refazer técnicas e estruturas se tornasse latente, especialmente no que diz respeito à estruturação sociopolítica. Assim, "o advento da democracia foi talvez a maior alteração política da história do Ocidente"¹⁵⁰.

Trata-se de uma alteração profunda, que tende a tingir todas as esferas da vida dos homens: a vida social e política sobretudo. Pouco a pouco, ao lado das euforias revolucionárias, ou depois delas, vai-se fazendo sentir a falta das referências transcendentais: o poder não vem mais de Deus nem está simbolizado na cabeça "ungida" do monarca; as estruturas já não estão dadas, tudo passa a depender do que os seres humanos fazem e pensam. (...) o antropocentrismo renascentista chegando ao plano da consciência política¹⁵¹.

Para explicar o espírito desta época, Nelson Saldanha se usa da imagem da Queda como metáfora explicativa. À noção de Queda está ligada a ideia de declínio: a consequência do abandono dos padrões teológicos foi a "tomada de consciência" do homem em relação à própria precariedade. Adão e Eva tomaram consciência de sua condição, ambos viram que "estavam nus". Agora, o homem reduz-se a um existir prosaico, contando apenas com o poder da razão e as relações de produção para organizar e legitimar sua vida após as revoluções liberais-burguesas¹⁵².

Portanto, duas noções centrais que são compartilhadas pela democracia e pela Queda, justificando uma identidade metafórica entre ambas, está nas ideias de "perda" e "tomada de consciência". Se, por um lado, há um gradual desvinculamento dos fundamentos teológicos, esse vácuo de legitimidade vai sendo preenchido pelo pensamento que se volta para o humano e para os fatos da história, ou seja, para a relação das coisas com os homens ou entre elas mesmas. Isso abre um campo vastíssimo para novas inquirições. O homem deve reconstruir a sociedade à sua "imagem e semelhança" e refazer relações, coroando a "arte" política e a ciência

149 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 104.

150 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 102.

151 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 103-104.

152 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 83-84.

social como instrumentos dessa agenda secularizadora, "embora com o episódico despontar de resíduos teológicos"¹⁵³. "Estaria nisto tudo a condição queda: o humano como elaboração e experimento, o culto da quantidade mensurável, a fragmentação empírica dos valores 'maiores', quebrados dentro do relativismo e do cientificismo"¹⁵⁴. Em resumo: o processo de secularização rompe a ligação da imagem que o homem tinha de si mesmo com os fundamentos teológicos, dando lugar ao empirismo, ao racionalismo e às pretensões da ciência¹⁵⁵.

O ideário democrático prega o autogoverno, a autonomia política, porque pressupõe a *auto-instituição* da própria sociedade. Assim, instala-se plenamente, e com isso se inaugura a modernidade política, aquilo que o momento aristocrático com seu significado de crise contida já introduzira de modo lateral e incipiente: a distinção *entre poder como tal e a autoridade aceitável*, entre o mando como um dado e a *auctoritas* que lhe cabe agora alcançar. Em outras palavras, a legitimidade torna-se exigência - em lugar de ser ela mesma algo *dado*, imanente ao mando enquanto tal -, identificável doravante como um componente autônomo da concepção *democrática* de mundo, na verdade agora desdobrada em *ideologias* concorrentes¹⁵⁶.

Esse processo de secularização política faz parte de um quadro maior que atingiu o mundo ocidental em várias áreas da vida social. Ela se expressou na forma de fazer ciência e arte, por exemplo, e influenciou inclusive a maneira de se produzir teologia. Seu início se deu, aproximadamente, com Maquiavel, ou um pouco antes, teria passado por Descartes e a Reforma, ficando evidente com o iluminismo e, de certa forma, culminando em Kant¹⁵⁷. O que é importante destacar é que Saldanha, embora associe democracia diretamente à secularização, reconhece que o processo se iniciou muito antes, estando presente em teorias pré-liberais da natureza do Estado, como Maquiavel e Hobbes, que viam o governo civil como invenções humanas e pavimentaram um caminho para elaborações mais audaciosas¹⁵⁸. "Ao que sabemos, a democracia não surgiu em nenhuma nação sem um contexto secularizado"¹⁵⁹.

153 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 111-112.

154 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 116.

155 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 146.

156 JUST, Gustavo. Teologia Política como Legado Hermenêutico. Secularização e Democracia Segundo Nelson Saldanha. In: TORRES, Heleno Tavares (Coord.). Direito e Poder: nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos. Barueri, SP: Manole, 2005. cap. 33, p. 720.

157 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 106.

158 JUST, Gustavo. Teologia Política como Legado Hermenêutico. Secularização e Democracia Segundo Nelson Saldanha. In: TORRES, Heleno Tavares (Coord.). Direito e Poder: nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos. Barueri, SP: Manole, 2005. cap. 33, p. 721.

159 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 53.

Na busca por um novo fundamento de legitimidade, a Razão é erigida ao critério último para julgar a realidade, de modo que se empreendeu um ambicioso projeto, por parte dos racionalistas, em traçar um paralelo entre esses dois elementos¹⁶⁰. A política passa a ser entendida como arte e o homem assume a sua autoria. O poder não é mais algo dado pela natureza, mas passa a ser visto como técnica. Ele pode ser articulado para melhor satisfazer o projeto da nova condição humana que emergia, a partir de critérios imanentes à comunidade. O tema das "formas de governo" passa a voltar a ter importância, bem como as discussões sobre as origens e as famosas alusão aos contratos originais¹⁶¹. "Ou seja, passa a ser uma questão permanente a dos tipos ou espécies de autoridade; começa-se a tratar dos modos de arranjar o poder e de organizar as relações entre mandados e mandantes"¹⁶².

A queda, que atirou o ser humano para dentro da insegurança e da contingência, obrigou-o a contar com suas próprias forças, inclusive sua razão. A secularização, que trouxe o pensamento para dentro de si mesmo e de suas condições, não apagou a imagem arquetípica das tríades, de modo que os poderes do Estado ficaram sendo três - sobretudo desde Locke -, e as formas de governo voltaram a ser três, como na Grécia antiga¹⁶³.

Por fim, é importante ressaltar que o próprio Saldanha reconhecia que atribuir à História uma estrutura (ou uma "lógica") é uma tarefa que carece de formulações definitivas. "Tudo, a esse respeito, são esquemas mais ou menos convincentes, que refletem contextos (a historiografia tem sua história) e que carregam conotações ideológicas"¹⁶⁴.

O que é importante destacar como argumento central da obra "Secularização e Democracia" de Nelson Saldanha é que as formas de governos não se diferenciam simplesmente a partir de sua maneira de arranjar o poder. Na verdade, elas são a materialização política de uma visão acerca da realidade, uma crença sobre a estrutura e os pressupostos da vida que influencia o modo com que os homens

160 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 107.

161 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 109.

162 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 36.

163 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 121.

164 SALDANHA, Nelson. Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 168.

agem na esfera pública e privada. "Cada forma de governo implica uma cosmovisão, e portanto uma conexão com um contexto cultural"¹⁶⁵.

Monarquias e aristocracias estão fundamentadas em pressupostos que afirmam uma Autoridade fundante, a estabilidade e a natureza "dada" das instituições; já a democracia supõe o afastamento do fundamento teológico, uma circunscrição do homem dentro de sua "condição" e seus próprios recursos para construir e reconstruir a ordem sociopolítica. No entanto, nesse distanciamento da ontologia "pré-queda", surgem "tentações ontológicas", que preenchem o espaço antes ocupado pelo transcendente para fundamentar o poder e a justiça. Nesse contexto, os fundamentos imanentes ganham espaço, e dão popularidade aos famosos "ismos"¹⁶⁶. "No caso do direito, passa-se do velho sentido de medida, presente inclusive no *nomos* grego, para o conceito de norma"¹⁶⁷.

Evidentemente, o processo de secularização não se restringiu à esfera política. Embora esta tenha sido o foco do presente trabalho, Saldanha destaca que essa mudança de cosmovisão implicou em alterações nas mais variadas áreas da vida, tais como a ciência e as artes. A percepção sobre a "natureza das coisas" foi modificada, importando em uma verdadeira revolução no modo de pensar. A título de exemplo, o "tempo" deixa de ser visto como um fator de legitimação, consolidando as tradições vigentes por meio da tradição e da "imemorialidade" dos valores e relações. Agora, nos contextos democráticos, dá-se lugar à historicidade. O tempo não mais "aparece como criador, como formador de alicerces, mas como ocasião, como pressuposto das formas e sobretudo dos processos. Mais: das formas como processos"¹⁶⁸.

No entanto, mesmo diante desta mudança radical de paradigma pelo qual passou o Ocidente, é válido destacar algo fundamental presente na obra de Saldanha: o entendimento da secularização essencialmente como um *processo*. O homem moderno (em sua *condição queda*), não é precisamente o homem dessacralizado, mas o homem que se dessacralizou. Ou seja: a condição moderna é

165 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 172.

166 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 172-173.

167 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 173.

168 SALDANHA, Nelson. *Secularização e Democracia: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 177-178.

a do homem e do mundo que "em outros momentos adotaram um padrão teológico e que passaram progressivamente ao padrão leigo e *racional*"¹⁶⁹. É interessante observar que Saldanha não se omitia em caracterizar a modernidade, essencialmente, como uma *opção* e não como um desenvolvimento natural-determinista da humanidade. Inclusive, não se constrangia em abrir o debate sobre uma possível revisão da relação entre a teologia e o racionalismo, diante da crises enfrentadas pelo pensamento "pós-moderno":

No Ocidente dos dois últimos séculos, a *crise* (termos veiculado logo após a Revolução Francesa) generalizada e diversificada deu lugar a uma série de pessimismos, desde o dos românticos (*ennui*, niilismos, anarquismo) ao pessimismo cultural dos epígonos de Spengler: a visão da *decadência*, os vazios, as sobrecargas. Sobrecarga burocrática ("as sociedades nascem na religião e morrem na burocracia" disse André Piettre) e demográfica (de um bilhão de seres humanos a seis ou sete durante século vinte); sobrecarga tecnológica, hegemonias, monopolização do mundo. No fundo, uma crise do próprio racionalismo, que se reflete no campo da política e no do direito, afetando os conceitos fundamentais: poder, obediência, decisão, ordenamento, constituição, hermenêutica. Estaria na revisão das relações entre teologia e racionalismo um dos caminhos para a recuperação do equilíbrio cultural (e político-cultural) dentro das linhas do que alguns vêm chamando de "pós-modernidade"?¹⁷⁰.

169 JUST, Gustavo. Teologia Política como Legado Hermenêutico. Secularização e Democracia Segundo Nelson Saldanha. In: TORRES, Heleno Tavares (Coord.). Direito e Poder: nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos. Barueri, SP: Manole, 2005. cap. 33, p. 723.

170 SALDANHA, Nelson. Formação da Teoria Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 247.

4 QUEDA EM SECULARIZAÇÃO: DOOYEWEERD E OS MOTIVOS-BASE RELIGIOSOS

A teoria da secularização de Herman Dooyeweerd faz parte de um esforço maior para articular uma defesa sobre o papel da religião cristã no debate público, envolvendo especialmente as questões políticas. A obra "Raízes da Cultura Ocidental" foi originalmente publicada em forma de artigos no jornal holandês Nieuw Nederland, nos três anos pós-Segunda Guerra Mundial, e teve como objetivo contrapor um manifesto publicado pelo Movimento Nacional Holandês (Nederlandse Volksbeweging) em 12 de maio de 1945¹⁷¹.

Neste manifesto, o Movimento Nacional Holandês propôs um programa para orientar a reconstrução da Holanda pós-guerra, tendo como ponto principal a formulação de um consenso entre os diversos grupos religiosos e políticos a fim de encarar a nova era que estava por vir. Em termos gerais, o movimento defendeu uma síntese política "alimentada pelas nascentes do cristianismo e do humanismo", o que ficou denominado de "socialismo personalista". No entanto, Dooyeweerd questionou a possibilidade teórica de tal empreendimento. Segundo ele, é ontologicamente impossível formular uma síntese entre as visões cristã e humanistas da vida, pois a natureza da antítese que há entre elas frustra qualquer tentativa de encontrar uma base ou pressuposto comum¹⁷².

Nesse contexto, o filósofo neocalvinista vai elaborar sua teoria acerca das cosmovisões ("motivos-base religiosos") que marcaram as várias fases da história da civilização ocidental a fim de dar resposta ao manifesto do Movimento Nacional Holandês, que exigia a prova de que

(...) a religião cristã traçava, de fato, uma linha divisória permanente de importância essencial, não apenas para a fé pessoal, mas também para a própria visão de conjunto da sociedade. Teria de demonstrar, especificamente, o sentido dessa antítese espiritual para a solução dos graves problemas do pós-guerra¹⁷³.

No entanto, para o escopo deste trabalho, iremos nos ater apenas ao estudo das cosmovisões traçadas pelo filósofo, dando especial destaque àquela que corresponde ao período da secularização (motivo-base humanista). O que se deve

171 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 13.

172 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p.13-14.

173 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 15.

ter em vista é que o pano de fundo da teoria dos motivos-base religiosos é a tentativa de defender um ponto central para Dooyeweerd: existe uma diferença essencial entre a cosmovisão cristã e todas as outras visões de mundo, não apenas no conteúdos dos pressupostos destas cosmovisões, mas, principalmente, na natureza da estrutura de seus pressupostos. Essa contraposição entre o cristianismo e todas as outras cosmovisões é chamada de "antítese cristã", e entender se essa antítese cabe na esfera política, econômica, científica e cultural é a finalidade da obra "Raízes da Cultura Ocidental".

Qual é a amplitude do escopo da antítese? Estaria ela limitada aos compartimentos secretos do coração, ou seria ela também uma linha demarcatória principal na vida temporal? Estaria ela limitada à vida pessoal de cada um de nós ou penetraria também na sociedade temporal no que diz respeito à ciência, à cultura, à política e à economia? E se esta última hipótese for verdadeira, estaria a antítese então limitada a umas poucas "áreas especificamente cristãs", ou a sua importância seria *fundamental e universal*?

Em outras palavras, deveríamos concordar com o Movimento Nacional Holandês em que a antítese cristã já não é mais um princípio útil, pelo menos para a solução dos problemas da sociedade contemporânea? Deveríamos concordar em que sua importância para a vida política e social foi transitória e histórica? Essa é a questão principal¹⁷⁴.

Segundo Dooyeweerd, os motivos-base religiosos "são as forças motrizes mais profundas por trás de todo o desenvolvimento cultural e espiritual do Ocidente"¹⁷⁵. É o ponto de partida que atua como força central que sustenta, governa e desenvolve todas as expressões temporais da vida social, determinando a maneira de viver de uma sociedade e sua visão de mundo. Sua marca pode ser observável na cultural, na política e até na ciência de uma determinada era¹⁷⁶. Isso porque o motivo-base religioso não corresponde a uma crença pessoal, mas a "um motivo comunal que governa o indivíduo, mesmo quando esse indivíduo não está consciente disso, ou quando não o reconhece"¹⁷⁷. Ainda, a natureza desses motivos-básicos é religiosa, pois corresponde a uma convicção pré-teórica absoluta e inquestionável que pauta e orienta a vida, apontando para a "verdadeira ou suposta origem de toda a existência"¹⁷⁸.

174 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 16-17.

175 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 22.

176 DE CARVALHO, Guilherme V. R. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Cristão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 125.

177 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 22.

178 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 22.

Assim, a civilização ocidental foi desenvolvida a partir de vários motivos-básicos religiosos. Os mais importantes teriam sido o motivo-básico da civilização grega (matéria e forma), o cristão (criação-queda-redenção), o católico-romano (natureza e graça), e do humanismo (natureza e liberdade). Cada um teria contribuído como cosmovisão para o desenvolvimento de estruturas sociais, sistemas políticos, artes e ciência no Ocidente.

A diferença entre o motivo-base da Reforma Protestante (cristão) e os demais estaria nas suas estruturas internas. O motivo-base da Reforma seria integral e harmônico, oferecendo uma visão holística e plural sobre a realidade; já os demais seriam fruto de uma tentativa de explicar o todo da vida a partir da absolutização de uma de suas partes, o que, diante de sua frustração, geraria uma contraparte também absoluta, articulando o motivo-base em função de dois extremos polares irreduzíveis¹⁷⁹. Nesse contexto, para uma compreensão sistêmica do motivo-base humanista (que corresponde ao processo de secularização), é fundamental passar brevemente pelos demais, a fim de se compreender, pelo contraste, a natureza das mudanças que este período representou.

O motivo-básico grego foi dominado pela dialética entre os opostos polares da "matéria" e "forma". Embora Aristóteles tenha sido o primeiro a cunhar essa distinção, ela já estava presente na consciência religiosa dos gregos desde o surgimento das cidades-Estado¹⁸⁰.

O "motivo da matéria" surge no imaginário grego antes do "motivo da forma", e está ligado a religiões da natureza que predominavam nas formas mais remotas de organização do povo grego, especialmente na chamada era histórica. O núcleo central deste motivo é a deificação de um fluxo de vida cíclico e informe. A forma individual era colocada em segundo plano, pois a realidade não corresponderia a uma ordem racional e previsível, mas a uma sucessão de eventos aleatórios que se repetia sucessivamente. Isso se expressava principalmente na religião¹⁸¹.

179 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 22.

180 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 25.

181 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 29.

182 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 30.

O divino não era, portanto uma forma ou uma personalidade concreta. Em vez disso, os deuses da natureza eram sempre fluídos e invisíveis. Os nomes materiais utilizados para identificá-los eram tão indefinidos quanto as próprias divindades informes¹⁸².

Por outro lado, o motivo da forma expressa a harmonia e a medida, e estava ligado às manifestações religiosas da nova religião cultural que se tornou oficial nas cidades-Estados gregas. Essa nova religião tentava deixar para trás a antiga religião da natureza e seu fluxo de vida imprevisível. Seus deuses possuíam forma, eram imortais e radiantes; eram pessoais e idealizados. Se na antiga religião da natureza o deus em destaque era Dionísio, agora evidenciava-se a figura de Apolo, o legislador, o deus das luzes e das artes¹⁸³.

Assim, essa nova religião esforçava-se para incorporar ao motivo da forma a visão de mundo deixada pelo motivo da matéria. Figuras poéticas como Homero e Hesíodo foram fundamentais para essa transição. A genealogia dos deuses sugere que tudo o que vem a ser já foi caótico e informe¹⁸⁴. No entanto, havia um conflito irreconciliável entre essas duas religiões. Era impossível formular uma síntese, pois "o princípio do destino cego, governando o fluxo eterno de todas as formas individuais no fluxo cíclico da vida, confrontava o princípio da forma sobrenatural, racional e imortal, que não era governada pelo fluxo do vir-a-ser"¹⁸⁵.

(...) essa tensão moldou a comunidade grega de pensamento e cultura. A filosofia grega, que tão profundamente influenciou o escolasticismo católico-romano, não pode ser entendida se desconsideramos esse motivo básico. O mesmo vale para a arte, a vida política e a moral da Grécia.

A ligação entre o motivo religioso básico grego e a ideia grega do Estado pode servir como uma ilustração. Na era clássica da civilização grega, o Estado estava limitado à pequena área da cidade-Estado (*polis*). A cidade-Estado era a condutora da religião cultural grega e, portanto, do ideal cultural grego. Um grego era verdadeiramente humano apenas enquanto cidadão livre da *polis*. A *polis* dava forma à existência humana; fora dessa influência formadora, a vida humana permanecia envolta na selvageria do princípio da matéria. Todos os que não eram gregos eram bárbaros. Não eram totalmente humanos, visto que careciam da marca da formação cultural grega¹⁸⁶.

183 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 30.

184 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 31.

185 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 31.

186 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 34.

187 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 35.

Por outro lado, o motivo-base do cristianismo, identificado por Dooyeweerd como aquele articulado na Reforma Protestante, se sustenta na tríade "criação, queda e redenção por meio de Jesus Cristo na comunhão do Espírito Santo"¹⁸⁷. Segundo o filósofo, essa é a única maneira de se proceder a uma leitura integral e coerente da realidade, pois diferentemente dos demais motivos-base, não estaria fundado em uma antítese interna.

A grande diferença entre o motivo-base cristão em relação aos demais está na localização o fundamento último da realidade. Se nas demais cosmovisões este fundamento se encontra em um suporte imanente, no cristianismo ele está localizado em Deus, que se revela como o Criador, sendo a única e absoluta origem de todas as coisas. O homem, como parte da criação, foi criado especialmente como imagem de Deus (*imago Dei*), ou seja, uma pessoa e não uma coisa¹⁸⁸.

Antes da Queda, o homem permanecia em uma estreita associação e comunhão de serviço amoroso a Deus e ao seu próximo. Este laço íntimo de comunhão centrava-se no núcleo mais profundo do homem - seu coração, a raiz ou centro religioso de sua existência. Este serviço amoroso é expresso em todos os aspectos, ou assuntos da vida¹⁸⁹.

No entanto, com o advento da Queda de Adão, toda a criação foi alienada de Deus, seja o homem ou a natureza. Com o redirecionamento do coração do homem a outra Origem que não Deus, isso também trouxe impactos sobre a "natureza", pois esta, "à parte da humanidade, não existe"¹⁹⁰, já que depende do pensamento humano para se fazer conhecida. "Deus relacionou todas as coisas temporais ao ser humano, a última criatura a vir à existência. A realidade temporal torna-se plenamente real na humanidade"¹⁹¹. Assim, juntamente com a humanidade, a realidade temporal também separa-se de Deus, pois esta passa a ser pautada pela visão corrompida do homem, que busca nela uma nova Origem, deificando-a.

Além disso, o próprio autoconhecimento do homem ficou prejudicado. Isso porque, uma vez que a humanidade foi criado à imagem de Deus, seu autoconhecimento está totalmente dependente do verdadeiro conhecimento do

188 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 34.

189 KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 56.

189 KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 56.

190 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 45.

191 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 46.

divino. Assim, perdida a verdade sobre Deus, resta prejudicada a sobre o homem¹⁹².

O pecado humano envolveu a rejeição do culto a Deus, e a eleição de criaturas como deuses. Desde que a queda foi total, o homem distorce todas as suas ações e pensamentos, tendo em vista a idolatria: tornou-se uma *fabrica idolotrum* (fábrica de ídolos)¹⁹³.

Nesse sentido, a redenção consumada em Jesus Cristo "envolve a recriação do homem, como 'novo homem' em si mesmo, e, com isso, o redirecionamento da criação para Deus"¹⁹⁴. Para Dooyeweerd, isso significa que agora o homem é capaz de ter acesso à real estrutura da realidade criada, podendo analisá-la sem cair no erro de tentar explicar o todo em função de uma parte absolutizada, uma vez que a Origem não se encontra na própria Criação, mas no Deus que se auto-revela na Bíblia. Essa busca pela natureza e estrutura real das várias esferas da vida (como a política, a economia, o comércio, as artes etc) é um dos temas de maior interesse das pesquisas de Dooyeweerd.

O terceiro motivo-base identificado por Dooyeweerd surgiu na segunda metade da era medieval e seria fruto de uma tentativa de acomodação dos dois motivos-base anteriores. O escolasticismo, representado na figura principal de Tomás de Aquino, foi responsável pelo chamado "motivo-base católico romano", expressado pelo dualismo entre "natureza" e "graça", fruto de um esforço de síntese do pensamento grego e da religião cristã¹⁹⁵.

Influenciado pela visão grega de Aristóteles, os escolásticos defendiam que tudo o que estava sujeito ao nascimento e à morte era constituído, essencialmente, por matéria e forma. O homem, por exemplo, como ser natural, era formado por um "corpo material" e uma "alma racional". Além disso, os efeitos da Queda de Adão

192 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 48.

193 DE CARVALHO, Guilherme V. R. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Crisstão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 128.

194 DE CARVALHO, Guilherme V. R. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Crisstão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 128.

195 DE CARVALHO, Guilherme V. R. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Crisstão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 128.

não teriam corrompido o homem em sua faculdade mental, uma vez que, pela luz natural da razão, ele ainda possuiria uma certa autonomia, uma independência relativa e autodeterminante que lhe permitia ter acesso à verdade até certo limite. Assim, naquilo que não dependia da "graça" (um conhecimento metafísico intermediado pela Igreja institucional), o homem poderia escrutinar livremente o domínio da natureza pela razão¹⁹⁶.

Tomás de Aquino, que é comumente associado com a síntese natureza-graça, olhou para a realidade como se ela se apresentasse em termos de dois andares. A vida natural constituía o andar inferior. Ali ele colocou o Estado, a família, a academia secular, a tecnologia, a arte, os negócios e o comércio. Nesse domínio a razão poderia funcionar corretamente à parte da revelação. O andar superior era formado pela vida sobrenatural da graça, a qual não interfere na vida natural, mas a complementa e a ultrapassava. Nesse andar ele colocou a igreja com seus meios de graça. A igreja, nessa visão, reivindica legitimamente a direção no todo da cultura, de modo que a vida natural pode ser enriquecida e aperfeiçoada¹⁹⁷.

Essa atitude pode ser vista como uma precursora do processo de secularização que viriam em seguida. Isso porque estabeleceu-se uma dicotomia que conduzia o pensamento e a vida do polo natural para o polo sobrenatural. Com o tempo se percebeu a inexistência de um ponto de contato entre os domínios da natureza e da graça, uma vez que ambas reivindicavam o critério último, a Origem, da realidade¹⁹⁸.

A atitude naturalista conclamava as verdades eclesiásticas da graça a comparecerem perante o tribunal da razão natural, e um misticismo sobrenatural procurava fugir da "natureza" na experiência mística da "graça". Em última análise, essa dialética levou a um proclamação consistente do abismo intransponível entre a natureza e a graça; a natureza se tornava independente, perdendo todo ponto de contato com a graça¹⁹⁹.

Nesse contexto, o quarto motivo-base religioso (e ponto central desta análise) é justamente o motivo humanista, cuja tensão dialética interna se expressa pela polarização entre "natureza" e "liberdade". Essa nova cosmovisão surge da exposição renascentista do abismo que existia entre a religião cristã e a percepção grega da natureza. O poder institucional da Igreja foi, aos poucos, perdendo sua extensão e domínio sobre as várias esferas da vida. O "Renascimento" se referia à

196 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 136-137.

197 KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 125.

198 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 137.

199 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 137.

nova concepção que se teria da humanidade, agora compreendida em um sentido exclusivamente natural. O "novo homem" era responsável pelo seu destino e não estava submetido às autoridades²⁰⁰.

A principal marca do humanismo é a de que o homem encontrará sua plena realização por meio de uma plena libertação de todas as opressões. Isso se deu em um impulso de reação diante do intenso controle político e religioso exercido pela Igreja na Idade Média. Assim, pregava-se uma liberdade ampla em várias frentes da vida social. A essa visão do homem como senhor de si mesmo, Dooyeweerd denominou "ideal de personalidade"²⁰¹.

A raiz religiosa mais profunda do movimento renascentista foi a religião humanista da personalidade humana em sua liberdade (de qualquer fé que exigisse fidelidade) e em sua autonomia (ou seja, a pretensão de que a personalidade humana é uma lei para si mesma)²⁰².

Seguindo a lógica apresentada nos motivos-básicos grego e católico-romano, o fundamento humanista não está apartado de contradições internas. Há um caráter dialético entre seus dois polos, conduzindo, de tempos em tempos, a uma postura e visão de mundo antagônicas²⁰³.

Se, por um lado, o humanismo representou uma valorização da liberdade e personalidade humana, por outro, ele também precisou desenvolver uma visão própria acerca da estrutura da natureza para poder dar cabo de seus anseios emancipatórios. Diante disso, houve uma defesa, por parte dos humanista, do controle racional da realidade²⁰⁴. Se a personalidade humana era livre, autônoma e independente, seria natural submeter a natureza a fim de dar vazão ao desenvolvimento da livre personalidade do indivíduo. Assim, a realidade deveria ser controlada, aparelhada racionalmente, o que levou a uma supervalorização do

200 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 170-171.

201 DE CARVALHO, Guilherme. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Crisstão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmvisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultmato, 2006. cap. 5, p. 129.

202 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 171.

203 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 174.

204 DE CARVALHO, Guilherme. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Crisstão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmvisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultmato, 2006. cap. 5, p. 129.

pensamento científico-matemático como método para se ler o mundo e validar a verdade²⁰⁵.

A natureza começou a ser vista como uma cadeia fechada de causa e efeito, e nasceu uma "profunda convicção de que a certeza matemática estivesse dentro da prova matemática, com seus métodos precisos de prova. A humanidade autônoma confia na certeza de seu pensamento e depende dessa certeza"²⁰⁶. Esse impulso que determinou a forma de ler a natureza (motivo da "natureza") foi criado como consequência dialética da absolutização da personalidade humana (motivo da "liberdade"), e gerou o que Dooyeweerd chamou de "ideal de ciência"²⁰⁷.

Por meio da crítica racional, da pesquisa científica e da tecnologia o homem poderia não só derrotar as forças que o oprimiam, mas também ganhar o controle da criação, com o fim de satisfazer a todas as suas necessidades. Isso favoreceu o predomínio de uma perspectiva mecânica do mundo, como se ele fosse uma máquina que podemos compreender e dominar por meio da matemática e da indústria²⁰⁸.

O problema enfrentado pelo humanismo foi que, uma vez que se dava tamanha proeminência ao pensamento mecanicista em relação à análise da realidade, tudo acabava sendo objeto de seu controle lógico-matemático, inclusive a liberdade humana. Aquilo que se rogava autônomo e absoluto agora estava sujeito à cadeia da causa e consequência material. Isso porque, se o ser humano pertence a natureza, ele também está sujeito a ser explicado através dessa metodologia²⁰⁹. "O ideal de personalidade produziu o ideal de ciência, mas esse último agora se volta contra seu criador e ameaça devorá-lo"²¹⁰.

205 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 174.

206 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 175.

207 DE CARVALHO, Guilherme. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Cristão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 129.

208 DE CARVALHO, Guilherme. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Cristão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 129.

209 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 175.

210 KALSBECK, L. Contornos da Filosofia Cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 122.

Nesse contexto, surge o dualismo característico do motivo-base humanista: a posição entre a "natureza" e a "liberdade", o ideal de ciência contra o ideal de personalidade. A conciliação interna entre estes dois motivos antagônicos não era possível, uma vez que ambos detinham caráter absoluto (religioso), um excluía o outro. "O humanismo não tinha escolha a não ser atribuir prioridade religiosa ou primazia a um ou a outro"²¹¹. Desse dualismo, nasceu o naturalismo filosófico, "que busca explicar a natureza a partir da natureza, como se ela fosse um mecanismo combinado de leis determinísticas e acaso cega"²¹². Portanto, estabelece-se um movimento de exclusão explícito do fundamento cristão para a compreensão do homem e do mundo, de modo que, a fim de afirmar sua liberdade, o homem moderno exclui Deus nas várias esferas da vida²¹³.

Ou seja: na busca desenfreada por liberdade, o homem moderno construiu uma ciência naturalista que renega sistematicamente a personalidade humana. Assim, no evolucionismo, o homem é meramente o produto da evolução biológica; no socialismo marxista, o homem é meramente produto do sistema econômico; em várias teorias sociológicas, o homem é produto da sociedade; para muitos psicólogos, o homem é produto de pulsões irracionais subconscientes, ligadas à sua sexualidade e agressividade natural, e a personalidade não passa de uma "ilusão"²¹⁴.

No que diz respeito ao âmbito político, Dooyeweerd faz uma análise das teorias políticas da modernidade, de modo a demonstrar como elas buscam satisfazer um dos polos da dialética natureza/liberdade. Assim, ele procura encontrar os pressupostos que orientam a articulação teórica do absolutismo estatal, do liberalismo clássico e da democracia radical, indicando um teórico representativo como paradigma de sua análise.

O absolutismo do Estado seria a manifestação do predomínio do motivo

211 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 175.

212 DE CARVALHO, Guilherme. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Cristão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 130.

213 DE CARVALHO, Guilherme. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Cristão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 130.

214 DE CARVALHO, Guilherme. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Cristão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 130.

humanista da natureza sobre o pensamento político. Da mesma forma que a ciência era competente para construir as ferramentas mecânicas para dominar as forças da natureza, também poderia construir um Estado capaz de reunir todo poder nele próprio²¹⁵. Seu teórico mais representativo, Jean Bodin (1530-1596), lançou os fundamentos da teoria política humanista através do conceito de "soberania", que representava o ponto de partida metodológico de sua teoria. Essa soberania significava a ascendência do legislador estatal sobre toda e qualquer outra forma de autoridade. Mesmo a lei divina e natural, embora respeitadas, tinham sua validade dependente do governo²¹⁶.

No conjunto da sociedade, a formação da lei deve depender somente da vontade do legislador estatal, o único soberano. Mesmo a lei consuetudinária ou a lei comum, que na Idade Média era mais importante do que a lei estatutária, estava sujeita à aprovação implícita ou explícita do soberano. A necessidade dessa exigência era compreensível, uma vez que a lei consuetudinária obviamente levava o selo de um sistema feudal indiferenciado, o inimigo mortal do Estado moderno²¹⁷.

Dessa forma, além de combater o sociedade relativamente indiferenciada da Idade Média, fragmentada em diversos núcleos de poder, o absolutismo estatal buscava elevar o Estado a uma posição de prominência à nova estrutura centralizada que se formava. A aplicação consistente desta teoria, no entanto, dependia da predominância do "motivo da natureza" sobre a consciência intelectual dos teóricos da época. Isso porque ela claramente sufocava a livre personalidade defendida pela "motivo da liberdade". Assim, para torná-la aceitável, a soberania foi temperada com a ideia do "contrato social"²¹⁸.

Era argumentado que, por meio de um acordo social, os indivíduos livres e iguais abriram mão de sua liberdade natural, voluntariamente, para vincular-se a um corpo político, o que era, geralmente, seguido por um contrato de autoridade e submissão, em que o povo conferia autoridade a um soberano e prometia obediência a ele. Desse modo, o indivíduo livre e autônomo consentia com a soberania absoluta de um governante. Esse indivíduo nunca poderia, portanto, reclamar de injustiça²¹⁹.

Diante de uma valorização excessiva do motivo da natureza no pensamento político, não tardou para que levantassem outros teóricos que estiverem mais

215 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 178.

216 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 179.

217 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 179.

218 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 180.

219 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 180-181.

inclinados ao motivo da liberdade. John Locke (1632-1704) pode ser tido como paradigma do pensamento liberal clássico, pois além de criticar o determinismo científico no plano filosófico, também desenvolveu uma teoria que espelhou uma valorização da liberdade individual no plano político.

Para o liberalismo clássico, não havia uma ascendência absoluta do Estado sobre o indivíduo. Isso se dava porque havia um núcleo duro de direitos individuais (direitos humanos) que seria inalienáveis, ou seja, intransferíveis ao governo civil mesmo que pelo "contrato social". Nesse sentido, a titularidade dos direitos individuais à vida, à liberdade e à propriedade não são transferidos ao Estado; o que há é uma transferência da competência natural de defendê-los diante da agressão de terceiros²²⁰.

Assim, buscou-se proteger um espaço à personalidade individual diante das tentações de despotismo do governo civil. Uma reação do motivo da liberdade contra o motivo da natureza. Isso ficou especialmente cristalizado na teoria lockeana da revolução.

Se ficasse claro que o rei não mais promovia a causa do povo e do bem comum e se o povo não tinha instituições democráticas e parlamentares, então o povo poderia recorrer à revolução. Nesse caso, as pessoas só estariam exercendo seu direito original de soberania, pois um monarca despótico que apenas busca interesses particulares não é um chefe de Estado, mas apenas um pessoa privada²²¹.

Contudo, não se deve confundir a ideia de liberalismo clássico com a de democracia. "Para o liberalismo clássico, a democracia não era um fim em si mesma. Pelo contrário, era uma maneira de proteger os direitos civis privados"²²². De fato, o motivo humanista de liberdade foi o grande influenciador da ideia liberal de democracia, mas não ao ponto de estabelecer a igualdade política entre os cidadãos, cuja participação na vida pública estava limitada por critérios de renda e status. A democracia, enquanto fim em si mesma, viria a ser desenvolvida no plano intelectual posteriormente, supervalorizando o motivo da liberdade e expondo suas contradições.

220 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 184.

221 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 186.

222 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 187.

Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) era particularmente crítico da ideia de que a ciência levaria a humanidade a um estado de felicidade. Inclusive, sua fama se iniciou quando defendeu em um concurso da Universidade de Dijon, em 1750, a tese de que a ciência havia substituído a liberdade e igualdade pela escravidão. "A resposta de Rousseau foi um ataque feroz e apaixonado, tanto à supremacia da ciência sobre a vida, como a toda a cultura moderna, racionalista"²²³.

No âmbito da teoria política, Rousseau desenvolveu sua famosa narrativa do "estado de natureza" do homem, perdido com o advento da propriedade privada, criando desigualdades e sujeitando as pessoas ao governo dos reis. Sua solução, no entanto, não passava pela abolição do governo civil. Ele não acreditava em um retorno ao estado original; ao invés disso, concebia um corpo político que pudesse dar plena vazão ao livre desenvolvimento da personalidade do homem moderno. "Ele imaginou um Estado em que as pessoas, depois de abrirem mão da liberdade natural e da igualdade, poderiam recuperá-la de uma forma mais elevada"²²⁴.

Para ele, a autonomia, a autodeterminação livre da personalidade humana, era o bem religioso mais elevado, o qual ultrapassava em muito o ideal clássico da ciência, que era o de controlar os fenômenos naturais por meio dos métodos de pesquisa científico-naturais da mente. Na ideia do Estado radicalmente democrático de Rousseau, a igualdade dos cidadãos constituía uma aplicação radical do princípio humanista de liberdade na estruturação do Estado²²⁵.

No entanto, segundo Dooyeweerd, caso a teoria rousseauiana seja levada às últimas consequências, ela representará um perigo à liberdade privada do indivíduo. Isso porque, na medida em que o Estado estaria absorvendo a liberdade natural da pessoa e devolvendo-a a ela em um sentido político mais elevado, não se abriria espaço para os direitos e liberdades que se contrapõem à coisa pública (*res publica*). A vontade geral (*volonté générale*), expressão da vontade do corpo político verdadeiramente autônomo, nunca é voltada ao interesse privado, sempre servindo ao interesse público. Assim, a liberdade que o cidadão desfrutaria é aquela de viver em conformidade à vontade geral, nunca em função de seus interesses particulares²²⁶.

223 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 182.

224 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 183.

225 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 191.

226 DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 192.

Como o Leviatã de Hobbes, a democracia radical de Rousseau é totalitária em todos os aspectos. Ela expressa o motivo humanista da liberdade de uma maneira radicalmente política, em antítese absoluta com o motivo bíblico da criação que sustenta o princípio da soberania das esferas. A noção de democracia radical contém uma constatação paradoxal de que a maior liberdade de uma pessoa encontra-se no total absolutismo do Estado. Como Rousseau declarou: "Uma pessoa deve ser forçada a ser livre" [*On les forcera d'être libre*]²²⁷.

²²⁷ DOOYEWEERD, Herman. Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p. 192.

5 DIÁLOGO E ANTÍTESE: UM ESFORÇO COMPARATIVO

Comparar as convergências e divergências entre Nelson Saldanha e Herman Dooyeweerd é um esforço que requer um olhar naquilo que ambos autores pressupõem, e não apenas no que é simplesmente dito. Isso porque aquilo que aparenta ser um argumento similar pode estar fundamentado em premissas bastante diversas. Nesse sentido, de modo a organizar logicamente a exposição comparativa dos autores, optou-se por seguir um caminho que passa pela **metodologia** por ambos adotada, depois pela **estrutura** utilizada para contextualizar a secularização (os "arquétipos da história" e os "motivos-base religiosos"), então uma análise da **natureza da secularização** propriamente dita, e, por fim, será abordado o tema específico da **teoria política moderna**. Portanto, serão quatro tópicos abordados, esperando-se extrair de cada um uma conclusão particular.

Em primeiro lugar, no que diz respeito à maneira com que cada autor concebe o modo adequado para se teorizar a respeito da realidade, pode-se dizer que *ambos possuem uma consciência bastante preocupada com o reducionismo, porém adotam métodos completamente diferentes para combatê-lo*. Este é um excelente exemplo para demonstrar como uma convergência superficial na verdade mascara uma antítese mais profunda.

A visão humanista de Saldanha imprimia em suas análises um esforço multidisciplinar. O reducionismo era minimizado a partir do momento em que o teórico lançava mão de um multiperspectivismo sobre o objeto estudado a fim de capturar uma espécie de significado cultural profundo em conexão com o todo social. É o que se chama de "perspectivismo" e "conexão-de-sentido". Da mesma forma, Dooyeweerd também prestigiava as várias perspectivas que se podem extrair de um objeto ou evento, mas dizia que uma análise verdadeiramente harmônica exigia mais do que um esforço de identificar as várias facetas de algo. Era preciso que o ponto de partida de qualquer esforço de atribuição de significado estivesse ancorado em um pressuposto transcendente, pois de outra maneira algo imanente haveria de ser absolutizado.

Portanto, a visão de ambos sobre a estrutura da realidade é diferente. Enquanto que, para Saldanha, o homem constrói ordem sobre a realidade através de um esforço de interpretação; para Dooyeweerd, esta ordem é pressuposta, cabendo ao homem apenas descobri-la. Para o primeiro, o "âmago" da questão

sobre o significa das coisas é o ponto de chegada, enquanto que para o segundo é o ponto de partida. Em resumo: para Saldanha, o equilíbrio da análise anti-reducionista estava na valorização por igual de todos os aspectos imanentes de determinada objeto; já para Dooyewerd, ou se parte de um critério transcendente que significa o todo imanente, ou invariavelmente algo imanente será absolutizado e será o critério das demais coisas.

Outra diferença significativa entre ambos filósofos está na estrutura elaborada por eles para expor suas teorias. *Os "arquétipos da história" desenvolvidos por Saldanha e os "motivos-base religiosos" elaborados por Dooyeweerd possuem natureza e finalidades diferentes.*

Os arquétipos da história são um esforço de reinterpretação das estruturas tradicionais da teoria política em função das tríades clássicas presentes nas sociedades indo-europeias, mas especificamente em função da tríade Autoridade, Rebelião e Queda, da religião cristã. É algo mais experimental, investigativo, do que propriamente "científico"; jogando um pouco mais de luz em uma discussão saturada pelos paradigmas antigos. Por outro lado, os "motivos-base religiosos" de Dooyeweerd são por ele encarados como uma verdadeira tese sobre os pressupostos religiosos que dominam a vida cultural do Ocidente. Eles foram desenvolvidos com o propósito de ser o pano de fundo de uma defesa do papel do cristianismo na esfera pública.

Nesse sentido, embora ambas estruturas utilizem de um linguajar teológico, o papel da religião é diverso em cada um deles. Em Saldanha, ele é apresentado como um elemento importante, dentre outros, para se compreender o complexo tema da teoria das formas de governo. Por outro lado, em Dooyeweerd, o pensamento religioso é central: não constitui apenas um entre várias outras questões, mas é o fundamento que determina e orientada todas as outras.

Assim, a pretensão das teorias é bastante diversa. Uma analogia grosseira seria dizer que Saldanha se propõe a adicionar novos elementos em um quadro que carece de detalhes, enquanto que Dooyeweerd busca explicar como são feitos os quadros e as cores.

Essa diferença radical no escopo de suas elaborações permite identificar as antíteses internas de um discurso aparentemente convergente. De fato, *no tema propriamente da secularização, os dois autores concordam que houve uma*

mudança radical na forma do homem ver a si mesmo e o mundo, porém divergem quanto à natureza dessa mudança.

Saldanha lança mão da metáfora da Queda para ilustrar sua compreensão da secularização e da democracia. Segundo o relato bíblico, com a Queda de Adão e Eva, houve uma ruptura na relação entre o homem e Deus; do mesmo modo, a dessacralização seria uma desvinculação estrutural entre a religião e as várias áreas da vida, especialmente a política. No lugar do fundamento teológico, a "razão" toma espaço como critério legitimador. Já Dooyeweerd possui uma visão diferente sobre o tema. Ele concorda que houve uma mudança profunda no modo de pensar do homem moderno, mas não que esta mudança representa o afastamento do fundamento religioso. Para o holandês, houve apenas a substituição de um fundamento religioso (motivo-básico católico romano) por outro igualmente religioso (motivo-básico humanista). A diferença é que enquanto um era orientado pela deificação da dialética "natureza/grança", o outro deificava a dialética "natureza/liberdade".

Enquanto que para Saldanha a questão da Queda é apenas uma metáfora explicativa, para Dooyeweerd foi um acontecimento que se deu no tempo e no espaço. Para o holandês, muito antes da modernidade, a humanidade afastou-se de Deus e teve sua consciência tomada por uma orientação idolátrica. Segundo ele, a estrutura do mente do homem pressupõe o referencial divino; mas, com a Queda, essa mente está condenada a absolutizar a criatura ao invés do Criador. No caso da modernidade, ele identificou como ídolos teóricos a Razão (natureza) e a Personalidade (liberdade), que, por sua imanência, são insuficientes em si mesmos e entram em choque um com o outro.

Dessa forma, é possível dizer que o "momento" da secularização é diferente em cada autor. Em Saldanha, teria se iniciado com o Renascimento, passando pelo Iluminismo e culminando com Kant. Já para Dooyeweerd, a secularização teria se dado no momento imediatamente posterior à Queda de Adão, de modo que as elaborações intelectuais posteriores que orientaram a vida cultural do Ocidente já seriam "seculares", por absolutizar aspectos imanentes da realidade (daí surgem os motivos-base religiosos). Para o holandês, portanto, a modernidade não foi caracteriza pelo abandono da religião, mas pelo abandono do cristianismo católico. É importante lembrar que ele não considera o catolicismo-romano como fundamentado verdadeiramente no "motivo da criação-queda-redenção" (esse sim verdadeiramente cristão), mas em outro que também se caracterizaria como idolátrico (dialética "natureza/grança").

Com isso, pode-se afirmar que o "processo de secularização" em cada autor percorre uma faixa temporal diversa. Embora para ambos seu início se dá com a "Queda", esta é identificada com eventos totalmente diferentes. Enquanto que para Saldanha a modernidade representa a secularização; para Dooyeweerd, a modernidade é apenas mais uma fase de um grande processo secularizador.

A partir desta perspectiva, é possível compreender como a teoria política da modernidade possui uma dimensão diferente na análise de cada autor. No entanto, é justamente aqui que há uma convergência mais acentuada entre os dois teóricos, as diferenças acerca da análise de ambos é sutil, e quase imperceptível sem o contexto apresentado acima. *Saldanha e Dooyeweerd reconhecem uma variedade de teorias políticas como pertencentes à época moderna, porém, atribuem-lhes um peso diferente enquanto caracterizadoras do período.*

Em Saldanha, a democracia é entendida como a solução política paradigmática da secularização. É justamente a afirmação do abandono dos referenciais teológicos presentes nas monarquias e aristocracias em prol da adoção da Razão como norte para construir o novo mundo que se abria às possibilidades. Embora se reconhecesse que as empreitadas teóricas anteriores, como Maquiavel e Hobbes, já dessem sinais de que o Estado era uma construção humana e não divina, apenas com a democracia esse princípio se cristaliza em uma teoria política mais independente.

Por outro lado, Dooyeweerd reconhecia outras manifestações políticas como paradigmáticas do pensamento humanista, e não apenas a democracia. Sua visão decorre justamente de sua teoria acerca do motivo-base do humanismo, que vive em uma dialética interna entre supervalorizar a "natureza" ou a "liberdade". Como manifestação política da proeminência da Razão (controle da natureza pelo método científico-matemático), tem-se o absolutismo estatal de Jean Bodin e Thomas Hobbes como legítimo paradigma do período. Por outro lado, da mesma forma, a democracia radical de Jean-Jacques Rousseau seria expressão política da idolatria da Personalidade (liberdade de todas as opressões culturais e naturais). No meio termo, teria-se o liberalismo clássico de John Locke como uma tentativa de equilibrar esses dois critérios.

Nesse sentido, percebe-se que o peso que cada um atribui à Razão como vetor orientador que levou à democracia é diferente. Para Saldanha, é justamente o

ímpeto racionalizante que comanda os homens a abandonar os paradigmas religiosos e construir a sociedade à sua própria imagem e semelhança. A democracia seria a cristalização desse horizonte, pois seu poder e legitimidade são criação humana; é, portanto, a forma de governo racional por excelência. Contudo, Dooyeweerd vê a democracia, especialmente aquela teorizada por Rousseau, como uma maneira de valorizar a liberdade da personalidade humana contra os abusos racionalistas das teorias políticas anteriores. Seria uma supervalorização da liberdade humana em detrimento do ímpeto controlador que a ciência moderna buscou ter sobre a natureza e a personalidade dos indivíduos. A "vontade geral" da sociedade, pelo seu conteúdo indeterminado e mutável, tanto no tempo como no espaço, não se adequava ao ímpeto matematizante que estava presente no período.

6 CONCLUSÃO

Passada a exposição da metodologia intelectual instrumentalizada por cada autor, da teoria da secularização decorrente de cada uma dessas metodologias, bem como da comparação entre essas teorias, resta agora fazer uma breve ponderação acerca do resultado deste trabalho.

Assim, talvez como maior lição a ser tirada deste trabalho está o cuidado em se estabelecer paralelos entre autores a partir de semelhanças meramente superficiais. De fato, Saldanha e Dooyeweerd diferenciam-se de boa parte dos pensadores contemporâneos ao abordar o tema das formas de governos a partir de uma perspectiva teológica. No entanto, esse elemento que os aproxima é apenas a ponta do iceberg sob a qual reside um mundo de pressupostos que a sustenta.

São estes pressupostos, portanto, que marcam a forma com que ambos autores veem seu objeto de pesquisa. Suas cosmovisões eventualmente lhes levam a rotas diferentes, embora o início do percurso tenha se dado com insights semelhantes.

Por fim, após todo o exposto acima, é interessante traçar uma breve metáfora que tenta dar algum significado à posição que cada teórico ocupa neste debate. É um esforço meramente aclaratório e pretende apenas estabelecer uma interpretação por meio de uma "conexão-de-sentido". Assim, vai-se aproveitar um episódio que marca a explicação de ambos autores e que possui uma importância significativa no tema tratado: a Queda de Adão.

De acordo com o relato bíblico, o homem foi criado sem pecado e à imagem e semelhança de Deus, de modo que poderia desfrutar de plena comunhão com seu Criador, no qual residiria o centro de sua personalidade. Após a criação do homem, Deus cria o Jardim do Éden e o coloca lá, dando a Adão apenas uma ordem: "Podes comer livremente de qualquer árvore do jardim, mas não comerás da árvore do conhecimento do bem e do mal; porque no dia em que dela comeres, com certeza morrerás". No entanto, enganados por Satanás em forma de serpente, Adão e Eva vêm a comer do fruto da árvore do conhecimento do bem e do mal, e disso resultaram dois eventos que podem ser aproveitados para contextualizar a análise de Saldanha e Dooyeweerd.

Após comerem do fruto, Adão e Eva caem em si, veem que estavam nus, e vão procurar folhas de figueira com as quais produzem roupas precárias para dar conta de sua nova condição. Por outro lado, Deus, após declarar as consequências

que viriam pelo ato praticado, substitui as roupas feitas pelo homem e pela mulher por outra feita por Ele próprio, desta vez produzida a partir da pele de um animal. A condição do homem e da mulher estava definitivamente mudada após o pecado (perderam a inocência e não poderiam mais estar nus sem sentir vergonha), contudo lhes foram abertos dois caminhos para encarar sua nova condição: um de autonomia ou outro de dependência.

De certa maneira, são estes os dois caminhos que cada teórico analisado neste trabalho adota. Um vai pelo caminho da folha de figueira, e o outro pelo caminho da pele de cordeiro. Saldanha elabora uma teoria bastante sofisticada e densa, analisando o papel que a teologia têm na interpretação das formas de governo, porém sem pretender adotá-la como verdade, seu esforço é apenas de hermenêutica histórica. Já Dooyeweerd abraça explicitamente seus pressupostos teológicos e, a partir deles, desenvolver sua visão sobre o homem e a vida em um contexto de Queda. É certo, no entanto, que cada posição é útil para enriquecer o debate e levantar questionamentos inovadores em busca da verdade.

REFERÊNCIAS

BEVILÁQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

CANTARELLI, Margarida. Homenagem a Nelson Saldanha. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **Nelson Saldanha/ Academia Pernambucana de Letras**. Recife: Bagaço, 2015, p. 385-396.

DE CARVALHO, Guilherme V. R. Como assistir "A Árvore da Vida" de Terrence Malick. **Guilherme de Carvalho**. 2012. Disponível em: <http://ultimato.com.br/sites/guilhermedecarvalho/2012/03/30/como-assistir-a-arvore-da-vida-de-terrence-malick-3/>. Acesso em: 13 set. 2018.

_____. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. **No crepúsculo do pensamento ocidental: estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico**. 1. ed. São Paulo: Hagnos, 2010.

_____. O Dualismo Natureza/Graça e a Influência do Humanismo Secular no Pensamento Social Crisstão. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). **Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social**. Viçosa: Ultimato, 2006. cap. 5, p. 123-173.

_____. Sociedade, Justiça e Política na filosofia de Cosmovisão Cristã: uma introdução ao pensamento social de Herman Dooyeweerd. In: CUNHA, Maurício J. S (Org.); DE CARVALHO, Guilherme V. R (Org.); LEITE, Cláudio A. C (Org.). **Cosmovisão Cristã e Transformação: espiritualidade, razão e ordem social**. 1. ed. Viçosa, MG: Ultimato, 2006. cap. 7, p. 189-217.

DOOYEWEERD, Herman. **Raízes da Cultura Ocidental: as opções pagã, secular e cristã**. São Paulo: Cultura Cristã, 2015.

ESPAÇO CIÊNCIA. Nelson Saldanha. **Espaço Ciência**. 2018. Disponível em: <http://www.espacociencia.pe.gov.br/?p=12201>. Acesso em: 17 set. 2018.

JUST, Gustavo. A obra pedagógica de Nelson Saldanha: um testemunho. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras**. Recife: Bagaço, 2015, p. 221-238.

_____. Teologia Política como Legado Hermenêutico. Secularização e Democracia Segundo Nelson Saldanha. In: TORRES, Heleno Tavares (Coord.). **Direito e Poder: nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos**. Barueri, SP: Manole, 2005. cap. 33, p. 716-726.

KALSBECK, L. **Contornos da Filosofia Cristã**. São Paulo: Cultura Cristã, 2015.

KOYZIS, David T. **Visões e Ilusões Política: uma análise e crítica cristã das ideologias contemporâneas**. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014.

LANGEMEIJER, G. E. Uma avaliação de Herman Dooyeweerd. In: KALBEEK, L. **Contornos da Filosofia Cristã**. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015.

MAIA, Mario S. F. O clima filosófico existencial em Recife e o jeito de ser humanista do professor Nelson Saldanha: ensaio de uma aproximação a partir do campo jurídico. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **Nelson Saldanha / Academia Pernambuco de Letras**. Recife: Bagaço, 2015, p. 321-365.

MAIA, Mário S. F. **O habitus humanista na Faculdade de Direito do Recife**: um estudo interpretativo a partir do existencialismo filosófico de Nelson Saldanha. Recife, 2014 Tese (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2014.

OLIVEIRA, Fabiano de A. Philosophando Coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. **Fides Reformata**. São Paulo, v. XI, nº 2, p. 73-100.

QUINTAS, Fátima. Apresentação. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras**. Recife: Bagaço, 2015, p. 11-15.

_____. Humanismo e historicismo em Nelson Saldanha. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **Nelson Saldanha**. Recife: Bagaço, 2015, p. 299-317.

RAMOS, Leonardo ; GRASSI, Lucas G. Neocalvinismo, política e Estado: contextualizando a abordagem de Herman Dooyeweerd. In: DOOYEWEERD, Herman. **Estado e Soberania**: ensaios sobre cristianismo e política. 1. ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014.

RAPOSO, Alvacir. A Poesia de Nelson Saldanha. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras**. Recife: Bagaço, 2015, p. 367-383.

SALDANHA, Nelson. Discurso recebendo o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras**. Recife: Bagaço, 2015, p. 139-149.

_____. **Formação da Teoria Constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

_____. **Humanismo e História**: problemas de teoria da cultura. 2. ed. Recife: Bagaço, 2008.

_____. Machado de Assis e o romance: observações. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras**. Recife: Bagaço, 2015, p. 207-216.

_____. **Poemas Escolhidos**. Recife: Bagaço, 2010.

_____. Repensar César Leal. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **Nelson Saldanha / Academia Pernambucana de Letras**. Recife: Bagaço, 2015, p. 193-198.

_____. **Secularização e Democracia**: sobre a relação entre as formas de governo e contextos culturais. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

THE TREE of Life. Direção de Terrence Malinck. River Road Entertainment, 2011. Longa Metragem (139min).

ZYLSTRA, Bernard. Introdução. In: KALSBECK, L. **Contornos da Filosofia Cristã**. 1. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2015.